

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 41

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 08 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
-Unidade: 07 FUNDEF					
12.000.0000.0.000.000	EDUCACAO	0,00	190.000,00	4.326.000,00	4.516.000,00
12.361.0000.0.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	190.000,00	4.326.000,00	4.516.000,00
12.361.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0006.2.112.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DESPESAS COM INDENIZACAO DE VIAGEM EM VEICULO PROPRIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0017.0.000.000	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00
12.361.0017.2.111.000	077-CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS CAPACITACAO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE SERVIDORES	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0058.0.000.000	EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	220.000,00	320.000,00
12.361.0058.1.022.000	030-REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0058.2.114.000	028-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.361.0059.0.000.000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
12.361.0059.2.110.000	029-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.361.0065.0.000.000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0065.2.113.000	042-APOIO AOS EDUCANDOS AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0066.0.000.000	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0066.1.023.000	003-AQUISICAO DE EQUIP.INFORM.E SOFTWARE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS EM GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercício de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
12.361.0066.1.024.000	112-AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0085.0.000.000	EXPANSAO/MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	3.738.000,00	3.738.000,00
12.361.0085.2.108.000	028-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DE MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL -60%	0,00	0,00	2.792.000,00	2.792.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.09.00.00	SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.361.0085.2.109.000	028-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL-40%	0,00	0,00	946.000,00	946.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.09.00.00	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	-Total:	0,00	190.000,00	4.326.000,00	4.516.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 09 SECRETARIA DE SAUDE					
-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
10.000.0000.0.000.000	SAUDE	0,00	3.000,00	968.200,00	971.200,00
10.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.000,00	968.200,00	971.200,00
10.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	968.200,00	968.200,00
10.122.0006.2.115.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA UNIDADE	0,00	0,00	959.000,00	959.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.122.0006.2.116.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.122.0006.2.117.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DESPESAS COM INDENIZACAO DE VIAGEM EM VEICULO PROPRIO	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
10.122.0026.0.000.000	EXPANSAO FISICA E REEQUIPAMENTO DA SAUDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.122.0026.1.025.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIATS DIVERSOS AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	-Total:	0,00	3.000,00	968.200,00	971.200,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005	Projetos	Atividades	Total
-----						
-Orgao : 09 SECRETARIA DE SAUDE						
-Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE						
10.000.0000.0.000.000	SAUDE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0000.0.000.000	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0006.2.118.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	-Total:	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005	Projetos	Atividades	Total
-----						
-Orgao : 09 SECRETARIA DE SAUDE						
-Unidade: 03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITARIA						
10.000.0000.0.000.000	SAUDE	0,00	4.000,00	934.000,00	938.000,00	938.000,00
10.305.0000.0.000.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	4.000,00	934.000,00	938.000,00	938.000,00
10.305.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00	934.000,00
10.305.0006.2.119.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	926.000,00	926.000,00	926.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA UNIDADE					
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	916.000,00	916.000,00	916.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.95.00.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS CAMPO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10.305.0006.2.120.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
10.305.0008.0.000.000	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.305.0008.1.026.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIAIS DIVERSOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	-Total:	0,00	4.000,00	934.000,00	938.000,00	938.000,00



Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
-----					
-Orgao : 10 SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS					
-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
15.000.0000.0.000.000	URBANISMO	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
15.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
15.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
15.122.0006.2.140.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA UNIDADE	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
15.122.0006.2.141.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	-Total:	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 10 SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS					
-Unidade: 02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS					
04.000.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO	0,00	30.000,00	17.000,00	47.000,00
04.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	30.000,00	17.000,00	47.000,00
04.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
04.122.0006.2.143.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DESPESAS COM INDENIZACAO DE VIAGENS EM VEICULO PROPRIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0006.2.185.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0008.0.000.000	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0008.1.030.000	002-AQUISICAO EQUIPAMENTOS DIVERSOS AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.000.0000.0.000.000	EDUCACAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.000	EDUCACAO INFANTIL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0071.0.000.000	CRECHES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0071.1.032.000	062-CONSTRUCAO DE CRECHES/UNID. EDUCACAO OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMAS E/OU AMPLIACAO DE IMOVEIS PARA UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL, INCLUSIVE CRECHES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.000.0000.0.000.000	CULTURA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
13.392.0000.0.000.000	DIFUSAO CULTURAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
13.392.0088.0.000.000	EXPANSAO E CULTURA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
13.392.0088.1.033.000	126-OBRAS EM MUSEU, TEATRO E OUTROS OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS PARA CENTRO CULTURAL, MUSEU E TREATRO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0088.1.034.000	093-MELHORIA DE BIBLIOTECA PUBLICA CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15.000.0000.0.000.000	URBANISMO	0,00	601.300,00	103.000,00	704.300,00
15.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0015.0.000.000	AMPLIACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.122.0015.1.035.000	089-DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0000.0.000.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	471.300,00	103.000,00	574.300,00
15.451.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
15.451.0006.2.145.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
	GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15.451.0006.2.146.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
15.451.0077.0.000.000	AMPLIACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO	0,00	62.000,00	11.000,00	73.000,00
15.451.0077.1.031.000	090-OBRAS EM PREDIOS ADMINISTRATIVOS EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS VINCULADOS A QUAISQUER ORGAOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO PERTENCENTES A OUTROS NIVEIS DE GOVERNO	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
15.451.0077.2.142.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO, LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
15.451.0079.0.000.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	317.300,00	26.000,00	343.300,00
15.451.0079.1.036.000	061-CONSTRUCAO DE CEMITERIO CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0079.1.037.000	040-REPOSICAO DE CALCAMENTO E MEIO-FIO PAVIMENTACAO DE VIAS E ACESSOS, INCLUINDO CALCAMENTO E MEIO-FIO	0,00	302.300,00	0,00	302.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	302.300,00	0,00	302.300,00
15.451.0079.2.144.000	040-PAVIMENTACAO/REPOSICAO DE CALCAMENTO MANUTENCAO DE PAVIMENTACAO E REPOSICAO DE CALCAMENTO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15.451.0079.2.147.000	063-DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS INDENIZACAO PELA DESAPROPRIACAO DE QUIOSQUES, BARRACOS E OUTROS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15.451.0086.0.000.000	AMPLIACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
15.451.0086.1.040.000	063-DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DESAPROPRIACAO E DEMOLICAO DE IMOVEIS PARA ABERTURA DE VIAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00



Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
15.451.0087.0.000.000	AMPLIACAO DE VIAS E ACESSOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0087.1.038.000	095-CONSTRUCAO DE PONTES E MUROS EXECUCAO DE OBRAS DE MUROS, ESCADARIAS, RAMPAS E ACESSOS PUBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0087.1.039.000	096-CONSTRUCAO DE PONTES,CANAIS E OUTROS CONSTRUCAO E/OU MELHORIA DE ESTRADAS, PONTES, MUROS, CANAIS E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0090.0.000.000	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0090.1.066.000	090-OBRAS EM PREDIOS ADMINISTRATIVOS EXECUCAO DE OBRAS EM IMOVEIS PER- TENCENTES A TERCEIROS UTILIZADOS PELA PREFEITURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0000.0.000.000	SERVICOS URBANOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0050.0.000.000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0050.1.041.000	058-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.813.0000.0.000.000	LAZER	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.813.0079.0.000.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.813.0079.1.042.000	106-ESPORTE E LAZER PUBLICOS OBRAS EM PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE LAZER PUBLICAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.000.0000.0.000.000	HABITACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0000.0.000.000	HABITACAO URBANA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0089.0.000.000	HABITACAO POPULAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0089.1.043.000	044-PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE HABITACOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
16.482.0089.1.080.000	044-PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA PROJETOS DE HABITACAO POPULAR POR MEIO DO PROGRAMA PSH E OUTROS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.000.0000.0.000.000	SANEAMENTO	0,00	86.000,00	20.000,00	106.000,00
17.512.0000.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	86.000,00	20.000,00	106.000,00
17.512.0092.0.000.000	SANEAMENTO URBANO	0,00	86.000,00	20.000,00	106.000,00
17.512.0092.1.044.000	045-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE SANEAMENTO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

## ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
17.512.0092.1.045.000	094-CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENCIAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENICAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17.512.0092.2.148.000	045-SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	MANUTENCAO, LIMPEZA E CONSERTOS DO SISTEMA				
	DE SANEAMENTO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
18.000.0000.0.000.000	GESTAO AMBIENTAL	0,00	130.000,00	46.000,00	176.000,00
18.541.0000.0.000.000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0113.0.000.000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0113.1.046.000	046-PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	IMPLANTACAO DE USINA DE COMPOSTAGEM				
	E TRATAMENTO DE LIXO				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.542.0000.0.000.000	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	60.000,00	46.000,00	106.000,00
18.542.0113.0.000.000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	60.000,00	46.000,00	106.000,00
18.542.0113.1.047.000	111-CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO E OBRAS				
	DE CONTROLE AMBIENTAL				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
18.542.0113.2.186.000	046-PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE LIMPEZA				
	URBANA E CENTRO DE RESIDUOS SOLIDOS				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZ	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.544.0000.0.000.000	RECURSOS HIDRICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.544.0083.0.000.000	ABASTECIMENTO D'AGUA REGULAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.544.0083.1.048.000	047-OBRAS DEST. AO ABASTECIMENTO D'AGUA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	EXECUCAO DE OBRAS HIDRICAS, INCLUINDO ADUTORAS				
	PARA ABASTECIMENTO D'AGUA, BARRAGENS E OUTRAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.000.0000.0.000.000	AGRICULTURA	0,00	115.000,00	12.000,00	127.000,00
20.602.0000.0.000.000	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.602.0043.0.000.000	PRONAF	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.602.0043.1.052.000	092-AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA				
	FAMILIAR E EXTENSAO RURAL, INCLUINDO ACOES DO PRONAF				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.605.0000.0.000.000	ABASTECIMENTO	0,00	70.000,00	12.000,00	82.000,00
20.605.0091.0.000.000	ABASTECIMENTO BASICO	0,00	70.000,00	12.000,00	82.000,00
20.605.0091.1.049.000	049-OBRAS DE ABAST.MATADOUROS E MERCADOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	EXECUCAO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS				

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
	PRIMARIOS, INCLUINDO ACOUGUES, MERCADOS E MATADOUROS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
20.605.0091.2.149.000	085-MANUTENCAO DE MATADOURO E MERCADOS MANUTENCAO DE MERCADOS, ACOUGUES, MATADOUROS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.606.0000.0.000.000	EXTENSAO RURAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0042.0.000.000	EXPOSICAO DE FEIRAS DE ANIMAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0042.1.051.000	091-REFORMA DE PARQUES DE EXPOSICAO OBRAS DE MELHORIA NO PARQUE DE EXPOSICAO PRAXEDES DIDIER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0043.0.000.000	PRONAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0043.1.050.000	092-AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF) EXECUCAO DE OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E EXTENSAO RURAL, INCLUINDO ACOES DO PRONAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
21.000.0000.0.000.000	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
21.661.0000.0.000.000	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
21.661.0074.0.000.000	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
21.661.0074.1.053.000	053-PROJETOS DE INDUSTRIALIZACAO IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALACAO DE INDUSTRIAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
25.000.0000.0.000.000	ENERGIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0000.0.000.000	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0044.0.000.000	ELETRIFICACAO RURAL E ILUMINACAO PUBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0044.1.054.000	051-PROJETOS DE ELETRIFICACAO RURAL EXECUCAO DE PROJETO DE ELETRIFICACAO RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.000.0000.0.000.000	TRANSPORTE	0,00	74.000,00	37.000,00	111.000,00
26.782.0000.0.000.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	74.000,00	37.000,00	111.000,00
26.782.0075.0.000.000	ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0075.1.055.000	096-CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS OBRAS DE IMPLANTACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS E SISTEMAS DE SINALIZACAO DE VIAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0079.0.000.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0079.1.079.000	041-EXEC.DE OBRAS E SERV. DE ESTRADAS EXECUCAO DE OBRAS E SERV. DE ESTRADAS, PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, SINALIZACAO VIARIA, CALCAMENTO EM VIAS COM TRAFEGO DE VEICULOS E OUTROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00



## MUNICIPIO DE PESQUEIRA

Pagina: 52

## ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
26.782.0081.0.000.000	MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	37.000,00	57.000,00
26.782.0081.1.056.000	038-PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EXECUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS NO MUNICIPIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0081.2.150.000	041-RECUPERACAO DE ESTRADAS E VIAS MANUTENCAO DE RODOVIAS E ACESSOS VIARIOS	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
27.000.0000.0.000.000	DESPORTO E LAZER	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0000.0.000.000	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0073.0.000.000	PROMOCAO DO DESPORTO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812.0073.1.058.000	105-APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO DE ESPORTES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
-Total:		0,00	1.299.300,00	235.000,00	1.534.300,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005	Projetos	Atividades	Total
-----						
-Orgao : 11 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS						
-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS						
04.000.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
04.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
04.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0006.2.152.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DESPESAS COM INDENIZACAO DE VIAGEM EM VEICULO PROPRIO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0009.0.000.000	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0009.2.151.000	119-GUARDA MUNICIPAL MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
15.000.0000.0.000.000	URBANISMO	0,00	8.000,00	1.346.000,00	1.354.000,00	1.354.000,00
15.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15.122.0008.0.000.000	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15.122.0008.1.059.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIAIS DIVERSOS REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
15.452.0000.0.000.000	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	1.346.000,00	1.346.000,00	1.346.000,00
15.452.0050.0.000.000	MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	1.346.000,00	1.346.000,00	1.346.000,00
15.452.0050.2.153.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA, CEMITERIOS E OUTROS	0,00	0,00	1.346.000,00	1.346.000,00	1.346.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	403.000,00	403.000,00	403.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
-Total:		0,00	8.000,00	1.354.000,00	1.362.000,00	1.362.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
-----					
-Orgao : 11 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS					
-Unidade: 02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.000	GESTAO AMBIENTAL	0.00	0.00	48.000,00	48.000,00
18.452.0000.0.000.000	SERVICOS URBANOS	0.00	0.00	48.000,00	48.000,00
18.452.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0.00	0.00	31.000,00	31.000,00
18.452.0006.2.154.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0.00	0.00	31.000,00	31.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA				
	DE PESSOAL DA UNIDADE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0.00	0.00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0.00	0.00	1.000,00	1.000,00
18.452.0113.0.000.000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0.00	0.00	17.000,00	17.000,00
18.452.0113.2.155.000	046-PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	0.00	0.00	17.000,00	17.000,00
	IMPLANTAR PROGRAMA DE PRESERVACAO, CONSERVACAO				
	AMBIENTAL E INCENTIVO A AMPLIACAO DAS RESERVAS				
	FLORESTAIS				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	0.00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	0.00	3.000,00	3.000,00
	-Total:	0.00	0.00	48.000,00	48.000,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Página: 55

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercício de 2005	Projetos	Atividades	Total
-----						
-Orgao : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA						
-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
20.000.0000.0.000.000	AGRICULTURA	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00	
20.601.0000.0.000.000	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
20.601.0039.0.000.000	DESENVOLVIMENTO RURAL E SOCIO-ECONOMICO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
20.601.0039.2.156.000	050-DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
	APOIO AO CAMPONES, INCLUINDO O					
	PREPARO DO SOLO, DOACAO DE					
	SEMENTES E OUTROS					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
20.605.0000.0.000.000	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	479.000,00	479.000,00	
20.605.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	479.000,00	479.000,00	
20.605.0006.2.157.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00	
	GESTAO ADMINISTRATIVA					
	DE PESSOAL DA UNIDADE					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
20.605.0006.2.158.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
20.606.0000.0.000.000	EXTENSAO RURAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
20.606.0045.0.000.000	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
20.606.0045.2.159.000	050-PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
20.606.0045.2.177.000	050-DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
	IMPLANTACAO DO FUNDO					
	SEGURO SAFRA					
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS HONRA AVAIS GARANT SEG SIMILAR	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
	-Total:	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00	

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 56

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
-Unidade: 02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS					
20.000.0000.0.000.000	AGRICULTURA	0,00	5.000,00	32.000,00	37.000,00
20.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.122.0006.2.161.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA				
	DE PESSOAL DA UNIDADE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.544.0000.0.000.000	RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
20.544.0082.0.000.000	ABASTECIMENTO D'AGUA EMERGENCIAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
20.544.0082.2.160.000	048-ABASTECIMENTO D'AGUA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
	ABASTECIMENTO D'AGUA EMERGENCIAL				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20.607.0000.0.000.000	IRRIGACAO	0,00	5.000,00	13.000,00	18.000,00
20.607.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
20.607.0006.2.162.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20.607.0046.0.000.000	AMPLIACAO DO PATRIMONIO DA SECRETARIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.607.0046.1.060.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIAIS DIVERSOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E				
	EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES AGRICOLAS				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	-Total:	0,00	5.000,00	32.000,00	37.000,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 57

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
-Unidade: 03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL					
20.000.0000.0.000.000	AGRICULTURA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.602.0000.0.000.000	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.602.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.602.0006.2.163.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	-Total:	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercício de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 13 SECRETARIA DE TURISMO					
-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
23.000.0000.0.000.000	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
23.695.0000.0.000.000	TURISMO	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
23.695.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.695.0006.2.164.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA				
	DE PESSOAL DA UNIDADE				
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.695.0049.0.000.000	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.695.0049.2.164.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA				
	DE PESSOAL DA UNIDADE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.695.0049.2.166.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	-Total:	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 59

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005	Projetos	Atividades	Total
-----						
-Orgao : 13 SECRETARIA DE TURISMO						
-Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS						
13.000.0000.0.000.000	CULTURA	0.00	0.00	338.000,00	338.000,00	
13.392.0000.0.000.000	DIFUSAO CULTURAL	0.00	0.00	330.000,00	330.000,00	
13.392.0048.0.000.000	PROMOCAO DE FEST.CIVICAS E FOLCLORICAS	0.00	0.00	244.000,00	244.000,00	
13.392.0048.2.170.000	036-FESTIVIDADES E MANIFEST. CULTURAIIS PROMOCAO E EXECUCAO DE FESTIVIDADES CIVICAS, FOLCLORICAS,ARTISTICAS E MANIFESTACOES CULTURAIIS	0.00	0.00	244.000,00	244.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	14.000,00	14.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	0.00	70.000,00	70.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	0.00	160.000,00	160.000,00	
13.392.0049.0.000.000	PROMOCAO DO TURISMO	0.00	0.00	86.000,00	86.000,00	
13.392.0049.2.167.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA UNIDADE	0.00	0.00	72.000,00	72.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0.00	0.00	70.000,00	70.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0.00	0.00	2.000,00	2.000,00	
13.392.0049.2.168.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	0.00	0.00	14.000,00	14.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	4.000,00	4.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	0.00	2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	0.00	8.000,00	8.000,00	
13.695.0000.0.000.000	TURISMO	0.00	0.00	8.000,00	8.000,00	
13.695.0048.0.000.000	PROMOCAO DE FEST.CIVICAS E FOLCLORICAS	0.00	0.00	8.000,00	8.000,00	
13.695.0048.2.169.000	043-PROMOCAO DO TURISMO MANUTENCAO DO PROGRAMA VIVA PESQUEIRA	0.00	0.00	8.000,00	8.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	0.00	4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	0.00	3.000,00	3.000,00	
	-Total:	0.00	0.00	338.000,00	338.000,00	

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 14 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO					
-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
13.000.0000.0.000.000	CULTURA	0,00	5.000,00	9.000,00	14.000,00
13.392.0000.0.000.000	DIFUSAO CULTURAL	0,00	5.000,00	9.000,00	14.000,00
13.392.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
13.392.0006.2.171.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
13.392.0008.0.000.000	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0008.1.061.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIAIS DIVERSOS AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	-Total:	0,00	5.000,00	9.000,00	14.000,00

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 14 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO					
-Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO					
13.000.0000.0.000.000	CULTURA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
13.392.0000.0.000.000	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
13.392.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
13.392.0006.2.172.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	-Total:	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00



Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
-----					
-Orgao : 14 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO					
-Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS					
13.000.0000.0.000.000	CULTURA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.000	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0006.2.173.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA				
	DE PESSOAL DA UNIDADE				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0006.2.174.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	-Total:	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005	Projetos	Atividades	Total
-----						
-Orgao : 30 INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA						
-Unidade: 01 IPSEMP						
09.000.0000.0.000.000	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	1.085.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00
09.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
09.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
09.122.0006.2.188.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSEMP	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSEMP					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
09.272.0000.0.000.000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	10.000,00	1.013.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00
09.272.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	1.013.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00
09.272.0006.1.081.000	AQUISICAO DE MOV/MAQ/ E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	AQUISICAO DE MOVEIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
	PARA APARELHAMENTO ADMINISTRATIVO DO IPSEMP					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0006.2.187.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIA					
3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
3.3.90.03.00.00	PENSOES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.09.00.00	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
28.000.0000.0.000.000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846.0000.0.000.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846.0000.0.006.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	-Total:	5.000,00	10.000,00	1.085.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00



Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
-----					
-Orgao : 09 SECRETARIA DE SAUDE					
-Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.000	SAUDE	0,00	266.000,00	4.664.000,00	4.930.000,00
10.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	719.000,00	719.000,00
10.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	719.000,00	719.000,00
10.122.0006.2.121.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS				
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00	SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.20.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.95.00.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS CAMPO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.122.0006.2.122.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.122.0006.2.123.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	DESPESAS COM IDENIZACAO DE				
	VIAGENS EM VEICULO PROPRIO				
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.122.0006.2.132.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	ENCARGOS SOCIAIS DO PESSOAL DO FMS				
	PREVIDENCIA PROPRIA				
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.000	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	2.904.000,00	2.904.000,00
10.301.0021.0.000.000	SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	851.000,00	851.000,00
10.301.0021.2.125.000	015-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PSF	0,00	0,00	851.000,00	851.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO				
	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA				
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0024.0.000.000	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00



Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
10.301.0024.2.126.000	017-COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.0030.0.000.000	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0030.2.124.000	021-MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0031.0.000.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0031.2.127.000	018-ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0035.0.000.000	PSF-INDIGENA	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
10.301.0035.2.128.000	110-ASSISTENCIA AOS SILVICULAS MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF INDIGENA	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
10.301.0036.0.000.000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	438.000,00	438.000,00
10.301.0036.2.129.000	016-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PACS MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS- PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	438.000,00	438.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0037.0.000.000	SERVICOS HOSPITALARES	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
10.301.0037.2.130.000	023-SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 66

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.302.0000.0.000.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	266.000,00	577.000,00	843.000,00
10.302.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00
10.302.0006.2.131.000	023-SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DR. LIDIO PARAIBA	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0022.0.000.000	ATENCAO ESPECIALIZADA DE SAUDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.0022.2.133.000	019-ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0026.0.000.000	AMPLIACAO DA REDE FISICA E REEQUIPAMENTO	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
10.302.0026.1.027.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIAIS DIVERSOS REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUISICAO DE VEICULOS,MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.302.0026.1.028.000	022-AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.302.0034.0.000.000	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0034.1.029.000	026-AQUIS. AMBULANCIAS E EQUIP. MEDICOS AQUISICAO DE AMBULANCIAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0000.0.000.000	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.303.0027.0.000.000	REDE COMPLEMENTAR DE SAUDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.303.0027.2.135.000	023-SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO CONTRATACAO DE SERVICOS COMPLEMENTARES DE SAUDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303.0028.0.000.000	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303.0028.2.134.000	024-APOIO AOS PACIENTES EM TFD MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

## ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Exercicio de 2005		Total
			Projetos	Atividades	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.304.0000.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
10.304.0031.0.000.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
10.304.0031.2.136.000	014-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
10.304.0032.0.000.000	COMBATE AOS CULICIDEOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.304.0032.2.137.000	014-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AOS CULICIDIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0000.0.000.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
10.305.0023.0.000.000	COMBATE AS ENDEMIAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
10.305.0023.2.138.000	014-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0025.0.000.000	COMBATE AS LEISHMANIOSES	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
10.305.0025.2.139.000	012-COMBATE AS LEISHMANIOSES MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AS LEISHMANIOSES	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	-Total:	0,00	266.000,00	4.664.000,00	4.930.000,00
	-Total Despesas:	1.210.000,00	2.267.300,00	23.344.700,00	26.822.000,00
	-Total Transferencias Financeiras:				486.000,00
	-Total Geral:				27.308.000,00



## MUNICIPIO DE PESQUEIRA

## ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Periodo: Exercício de 2005

## - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	EDUCACAO	0,00	380.000,00	6.943.500,00	7.323.500,00
12.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.306.0000	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.306.0055	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	310.000,00	5.660.000,00	5.970.000,00
12.361.0001	EXPANSAO FISICA E REEQUIPAMENTO DO ORGAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
12.361.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0017	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00
12.361.0058	EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	220.000,00	320.000,00
12.361.0059	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	281.000,00	281.000,00
12.361.0061	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	0,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
12.361.0065	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0066	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0085	EXPANSAO/MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	3.738.000,00	3.738.000,00
12.362.0000	ENSINO MEDIO	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
12.362.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
12.362.0120	A CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.365.0000	EDUCACAO INFANTIL	0,00	70.000,00	62.000,00	132.000,00
12.365.0057	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.365.0070	EDUCACAO INFANTIL E CRECHES	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
12.365.0071	CRECHES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.366.0000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	603.000,00	603.000,00
12.366.0057	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	603.000,00	603.000,00
12.367.0000	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
12.367.0060	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
13.000.0000	CULTURA	0,00	72.000,00	408.500,00	480.500,00
13.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0000	DIFUSAO CULTURAL	0,00	72.000,00	380.500,00	452.500,00
13.392.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
13.392.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
13.392.0048	PROMOCAO DE FEST.CIVICAS E FOLCLORICAS	0,00	0,00	244.000,00	244.000,00
13.392.0049	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
13.392.0063	EXPANSAO CULTURAL E APOIO A FUNDACOES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0088	EXPANSAO E CULTURA	0,00	48.000,00	22.500,00	70.500,00
13.695.0000	TURISMO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13.695.0048	PROMOCAO DE FEST.CIVICAS E FOLCLORICAS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
14.000.0000	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.000.0000	URBANISMO	0,00	609.300,00	1.683.000,00	2.292.300,00
15.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	18.000,00	234.000,00	252.000,00
15.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
15.122.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15.122.0015	AMPLIACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	471.300,00	103.000,00	574.300,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Periodo: Exercício de 2005

- DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
15.451.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
15.451.0077	AMPLIACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO	0,00	62.000,00	11.000,00	73.000,00
15.451.0079	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	317.300,00	26.000,00	343.300,00
15.451.0086	AMPLIACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
15.451.0087	AMPLIACAO DE VIAS E ACESSOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0090	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0000	SERVICOS URBANOS	0,00	40.000,00	1.346.000,00	1.386.000,00
15.452.0050	MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	0,00	40.000,00	1.346.000,00	1.386.000,00
15.813.0000	LAZER	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.813.0079	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.000.0000	HABITACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0000	HABITACAO URBANA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0089	HABITACAO POPULAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.000.0000	SANEAMENTO	0,00	86.000,00	20.000,00	106.000,00
17.512.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	86.000,00	20.000,00	106.000,00
17.512.0092	SANEAMENTO URBANO	0,00	86.000,00	20.000,00	106.000,00
18.000.0000	GESTAO AMBIENTAL	0,00	130.000,00	94.000,00	224.000,00
18.452.0000	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
18.452.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
18.452.0113	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
18.541.0000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0113	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.542.0000	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	60.000,00	46.000,00	106.000,00
18.542.0113	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	60.000,00	46.000,00	106.000,00
18.544.0000	RECURSOS HIDRICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.544.0083	ABASTECIMENTO D'AGUA REGULAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.000.0000	AGRICULTURA	0,00	120.000,00	561.000,00	681.000,00
20.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.544.0000	RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
20.544.0082	ABASTECIMENTO D'AGUA EMERGENCIAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
20.601.0000	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.601.0039	DESENVOLVIMENTO RURAL E SOCIO-ECONOMICO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.602.0000	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	15.000,00	6.000,00	21.000,00
20.602.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.602.0043	PRONAF	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.605.0000	ABASTECIMENTO	0,00	70.000,00	491.000,00	561.000,00
20.605.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	479.000,00	479.000,00
20.605.0091	ABASTECIMENTO BASICO	0,00	70.000,00	12.000,00	82.000,00
20.606.0000	EXTENSAO RURAL	0,00	30.000,00	16.000,00	46.000,00
20.606.0042	EXPOSICAO DE FEIRAS DE ANIMAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0043	PRONAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0045	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
20.607.0000	IRRIGACAO	0,00	5.000,00	13.000,00	18.000,00
20.607.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
20.607.0046	AMPLIACAO DO PATRIMONIO DA SECRETARIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
21.000.0000	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

- DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
21.661.0000	PROMOCAO INDUSTRIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
21.661.0074	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23.000.0000	COMERCIO E SERVICOS	0,00	50.000,00	79.000,00	129.000,00
23.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23.691.0000	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	50.000,00	24.000,00	74.000,00
23.691.0114	MODERNIZACAO DE FEIRAS LIVRES	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
23.691.0115	OBRAS NO PREDIO DA FABRICA ROSA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0000	TURISMO	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
23.695.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.695.0049	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
24.000.0000	COMUNICACOES	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
24.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
24.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
24.131.0000	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
24.131.0020	DIVULG.INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
25.000.0000	ENERGIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0000	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0044	ELETRIFICACAO RURAL E ILUMINACAO PUBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.000.0000	TRANSPORTE	0,00	94.000,00	166.000,00	260.000,00
26.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
26.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
26.782.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	94.000,00	37.000,00	131.000,00
26.782.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0075	ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0079	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0081	MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	37.000,00	57.000,00
27.000.0000	DESPORTO E LAZER	0,00	60.000,00	39.000,00	99.000,00
27.812.0000	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	60.000,00	39.000,00	99.000,00
27.812.0054	ESPORTE TOTAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
27.812.0067	ASSIST.FINANCEIRA A ENTIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.812.0073	PROMOCAO DO DESPORTO	0,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
28.000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
28.061.0000	ACAO JUDICIARIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
28.843.0000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.203.000,00	0,00	0,00	1.203.000,00
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
99.000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
99.999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
99.999.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
	-Total:	1.210.000,00	2.267.300,00	23.344.700,00	26.822.000,00
	-Total Transferencias Financeiras:				486.000,00
	-Total Geral:				27.308.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO I - SUMARIO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO

Periodo: Exercício de 2005

R E C E I T A

D E S P E S A

RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESA ORCAMENTARIA	
RECEITAS CORRENTES		FUNCAO	
RECEITA TRIBUTARIA	1.312.000,00	LEGISLATIVA	1.295.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	672.000,00	JUDICIARIA	88.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	ADMINISTRACAO	2.418.000,00
RECEITA DE SERVICOS	1.766.000,00	ASSISTENCIA SOCIAL	1.684.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.282.000,00	PREVIDENCIA SOCIAL	1.097.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.000,00	SAUDE	6.842.200,00
-Total das Receitas Correntes:	25.533.000,00	TRABALHO	39.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		EDUCACAO	7.323.500,00
OPERACOES DE CREDITO	327.000,00	CULTURA	480.500,00
ALIENACAO DE BENS	20.000,00	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.727.600,00	URBANISMO	2.292.300,00
-Total das Receitas de Capital:	3.074.600,00	HABITACAO	60.000,00
REDUCAO DA RECEITA	1.788.600,00-	SANEAMENTO	106.000,00
		GESTAO AMBIENTAL	224.000,00
		AGRICULTURA	681.000,00
		ORGANIZACAO AGRARIA	15.000,00
		COMERCIO E SERVICOS	129.000,00
		COMUNICACOES	209.000,00
		ENERGIA	10.000,00
		TRANSPORTE	260.000,00
		DESPORTO E LAZER	99.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	254.000,00
-Total:	26.819.000,00	-Total:	26.822.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	489.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	486.000,00
-Total Geral:	27.308.000,00	-Total Geral:	27.308.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Periodo: Exercício de 2005

- DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	LEGISLATIVA	0,00	34.000,00	1.261.000,00	1.295.000,00
01.031.0000	ACAO LEGISLATIVA	0,00	34.000,00	1.256.000,00	1.290.000,00
01.031.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	0,00	0,00	1.256.000,00	1.256.000,00
01.031.0003	AMPLIACAO DA AREA FISICA DA CAMARA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
01.271.0000	PREVIDENCIA BASICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01.271.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02.000.0000	JUDICIARIA	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
02.061.0000	ACAO JUDICIARIA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
02.061.0012	JUSTICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
02.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
02.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.000.0000	ADMINISTRACAO	0,00	144.000,00	2.274.000,00	2.418.000,00
04.121.0000	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	30.000,00	189.000,00	219.000,00
04.121.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
04.121.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	91.000,00	1.508.000,00	1.599.000,00
04.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.493.000,00	1.493.000,00
04.122.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04.122.0009	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0011	PARCERIA COM ENTES FEDERADOS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
04.123.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	5.000,00	250.000,00	255.000,00
04.123.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.123.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0000	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.124.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.126.0000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.126.0014	INFORMATIZACAO DA ADMINISTRACAO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
04.128.0000	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
04.128.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
04.128.0017	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
04.131.0000	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.131.0020	DIVULG.INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.182.0000	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
04.182.0009	GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
08.000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	120.000,00	1.564.500,00	1.684.500,00
08.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	20.000,00	943.000,00	963.000,00
08.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	943.000,00	943.000,00
08.122.0101	EQUIPAMENTO DAS UNID.DE ASSIST.SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0000	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
08.241.0103	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
08.242.0000	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08.242.0109	APOIO AOS DEFICIENTES	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	100.000,00	249.500,00	349.500,00
08.243.0056	BOLSA ESCOLA	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
08.243.0095	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.243.0096	CONSELHO TUTELAR E DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
08.243.0101	EQUIPAMENTO DAS UNID.DE ASSIST.SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0104	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	50.000,00	104.500,00	154.500,00
08.244.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	328.000,00	328.000,00





## MUNICIPIO DE PESQUEIRA

## ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Periodo: Exercício de 2005

## - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Projetos	Atividades	Total
08.244.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
08.244.0089	HABITACAO POPULAR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0094	MORADA NOVA	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
08.244.0098	CENTROS COMUNIT.E DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0106	CIDADANIA, Acao COMUNIT.E COMB.A POBREZA	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
08.244.0108	ALIMENTACAO ALTERNATIVA	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
08.244.0117	FOME ZERO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
09.000.0000	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	1.087.000,00	1.097.000,00
09.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
09.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
09.271.0000	PREVIDENCIA BASICA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
09.271.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
09.272.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	10.000,00	1.013.000,00	1.023.000,00
09.272.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	1.013.000,00	1.023.000,00
10.000.0000	SAUDE	0,00	273.000,00	6.569.200,00	6.842.200,00
10.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.000,00	1.687.200,00	1.690.200,00
10.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.687.200,00	1.687.200,00
10.122.0026	EXPANSAO FISICA E REEQUIPAMENTO DA SAUDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0000	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	2.907.000,00	2.907.000,00
10.301.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0021	SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	851.000,00	851.000,00
10.301.0024	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.0030	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0031	ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0035	PSF- INDIGENA	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
10.301.0036	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	438.000,00	438.000,00
10.301.0037	SERVICOS HOSPITALARES	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
10.302.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	266.000,00	577.000,00	843.000,00
10.302.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00
10.302.0022	ATENCAO ESPECIALIZADA DE SAUDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.0026	AMPLIACAO DA REDE FISICA E REEQUIPAMENTO	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
10.302.0034	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0000	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.303.0027	REDE COMPLEMENTAR DE SAUDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.303.0028	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.304.0000	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
10.304.0031	ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
10.304.0032	COMBATE AOS CULICIDEOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	4.000,00	976.000,00	980.000,00
10.305.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
10.305.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.305.0023	COMBATE AS ENDEMIAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
10.305.0025	COMBATE AS LEISHMANIOSES	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
11.000.0000	TRABALHO	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
11.332.0000	RELACAO DE TRABALHO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
11.332.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
11.333.0000	EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
11.333.0065	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
11.333.0110	EMPREGABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS  
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	LEGISLATIVA	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00
01.031.0000	ACAO LEGISLATIVA	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
01.031.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	1.256.000,00	0,00	1.256.000,00
01.031.0003	AMPLIACAO DA AREA FISICA DA CAMARA	34.000,00	0,00	34.000,00
01.271.0000	PREVIDENCIA BASICA	5.000,00	0,00	5.000,00
01.271.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	5.000,00	0,00	5.000,00
02.000.0000	JUDICIARIA	88.000,00	0,00	88.000,00
02.061.0000	ACAO JUDICIARIA	8.000,00	0,00	8.000,00
02.061.0012	JUSTICA E DEFESA SOCIAL	8.000,00	0,00	8.000,00
02.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
02.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	80.000,00	0,00	80.000,00
04.000.0000	ADMINISTRACAO	2.418.000,00	0,00	2.418.000,00
04.121.0000	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	219.000,00	0,00	219.000,00
04.121.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	189.000,00	0,00	189.000,00
04.121.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.599.000,00	0,00	1.599.000,00
04.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.493.000,00	0,00	1.493.000,00
04.122.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	91.000,00	0,00	91.000,00
04.122.0009	GUARDA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0011	PARCERIA COM ENTES FEDERADOS	9.000,00	0,00	9.000,00
04.123.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	255.000,00	0,00	255.000,00
04.123.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0000	CONTROLE INTERNO	25.000,00	0,00	25.000,00
04.124.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18.000,00	0,00	18.000,00
04.126.0014	INFORMATIZACAO DA ADMINISTRACAO	18.000,00	0,00	18.000,00
04.128.0000	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	251.000,00	0,00	251.000,00
04.128.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	232.000,00	0,00	232.000,00
04.128.0017	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	0,00	19.000,00
04.131.0000	COMUNICACAO SOCIAL	18.000,00	0,00	18.000,00
04.131.0020	DIVULG.INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO	18.000,00	0,00	18.000,00
04.182.0000	DEFESA CIVIL	33.000,00	0,00	33.000,00
04.182.0009	GUARDA MUNICIPAL	33.000,00	0,00	33.000,00
08.000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.684.500,00	0,00	1.684.500,00
08.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	963.000,00	0,00	963.000,00
08.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	943.000,00	0,00	943.000,00
08.122.0101	EQUIPAMENTO DAS UNID.DE ASSIST.SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0000	ASSISTENCIA AO IDOSO	33.000,00	0,00	33.000,00
08.241.0103	ASSISTENCIA AO IDOSO	33.000,00	0,00	33.000,00
08.242.0000	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	11.000,00	0,00	11.000,00
08.242.0109	APOIO AOS DEFICIENTES	11.000,00	0,00	11.000,00
08.243.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE	349.500,00	0,00	349.500,00
08.243.0056	BOLSA ESCOLA	33.000,00	0,00	33.000,00
08.243.0095	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	40.000,00	0,00	40.000,00
08.243.0096	CONSELHO TUTELAR E DE ASSIST. SOCIAL	72.000,00	0,00	72.000,00
08.243.0101	EQUIPAMENTO DAS UNID.DE ASSIST.SOCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0104	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	154.500,00	0,00	154.500,00
08.244.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	328.000,00	0,00	328.000,00



ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS  
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
08.244.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	63.000,00	0,00	63.000,00
08.244.0089	HABITACAO POPULAR	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0094	MORADA NOVA	23.000,00	0,00	23.000,00
08.244.0098	CENTROS COMUNIT.E DE DESENVOLVIMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0106	CIDADANIA, ACOO COMUNIT.E COMB.A POBREZA	81.000,00	0,00	81.000,00
08.244.0108	ALIMENTACAO ALTERNATIVA	54.000,00	0,00	54.000,00
08.244.0117	FOME ZERO	17.000,00	0,00	17.000,00
09.000.0000	PREVIDENCIA SOCIAL	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00
09.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	72.000,00	0,00	72.000,00
09.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	72.000,00	0,00	72.000,00
09.271.0000	PREVIDENCIA BASICA	2.000,00	0,00	2.000,00
09.271.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA	2.000,00	0,00	2.000,00
09.272.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
09.272.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
10.000.0000	SAUDE	6.842.200,00	0,00	6.842.200,00
10.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	1.690.200,00	0,00	1.690.200,00
10.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.687.200,00	0,00	1.687.200,00
10.122.0026	EXPANSAO FISICA E REEQUIPAMENTO DA SAUDE	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0000	ATENCAO BASICA	2.907.000,00	0,00	2.907.000,00
10.301.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0021	SAUDE DA FAMILIA - PSF	851.000,00	0,00	851.000,00
10.301.0024	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	130.000,00	0,00	130.000,00
10.301.0030	FARMACIA BASICA	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0031	ATENCAO BASICA DE SAUDE	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0035	PSF-INDIGENA	605.000,00	0,00	605.000,00
10.301.0036	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	438.000,00	0,00	438.000,00
10.301.0037	SERVICOS HOSPITALARES	790.000,00	0,00	790.000,00
10.302.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	843.000,00	0,00	843.000,00
10.302.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	547.000,00	0,00	547.000,00
10.302.0022	ATENCAO ESPECIALIZADA DE SAUDE	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.0026	AMPLIACAO DA REDE FISICA E REEQUIPAMENTO	166.000,00	0,00	166.000,00
10.302.0034	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	140.000,00	0,00	140.000,00
10.303.0027	REDE COMPLEMENTAR DE SAUDE	20.000,00	0,00	20.000,00
10.303.0028	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	120.000,00	0,00	120.000,00
10.304.0000	VIGILANCIA SANITARIA	282.000,00	0,00	282.000,00
10.304.0031	ATENCAO BASICA DE SAUDE	262.000,00	0,00	262.000,00
10.304.0032	COMBATE AOS CULICIDEOS	20.000,00	0,00	20.000,00
10.305.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	980.000,00	0,00	980.000,00
10.305.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	934.000,00	0,00	934.000,00
10.305.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
10.305.0023	COMBATE AS ENDEMIAS	25.000,00	0,00	25.000,00
10.305.0025	COMBATE AS LEISHMANIOSES	17.000,00	0,00	17.000,00
11.000.0000	TRABALHO	39.000,00	0,00	39.000,00
11.332.0000	RELACAO DE TRABALHO	9.000,00	0,00	9.000,00
11.332.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	9.000,00	0,00	9.000,00
11.333.0000	EMPREGABILIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00
11.333.0065	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	20.000,00
11.333.0110	EMPREGABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00

## MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS  
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.000.0000	EDUCACAO	7.323.500,00	0,00	7.323.500,00
12.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
12.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	80.000,00	0,00	80.000,00
12.306.0000	ALIMENTACAO E NUTRICAO	250.000,00	0,00	250.000,00
12.306.0055	ALIMENTACAO ESCOLAR	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.970.000,00	0,00	5.970.000,00
12.361.0001	EXPANSAO FISICA E REEQUIPAMENTO DO ORGAO	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
12.361.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0017	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	109.000,00	0,00	109.000,00
12.361.0058	EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	320.000,00	0,00	320.000,00
12.361.0059	TRANSPORTE ESCOLAR	281.000,00	0,00	281.000,00
12.361.0061	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0065	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0066	REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00	0,00	90.000,00
12.361.0085	EXPANSAO/MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	3.738.000,00	0,00	3.738.000,00
12.362.0000	ENSINO MEDIO	194.000,00	0,00	194.000,00
12.362.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	149.000,00	0,00	149.000,00
12.362.0120	A CAMINHO DA ESCOLA	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0000	EDUCACAO INFANTIL	132.000,00	0,00	132.000,00
12.365.0057	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	0,00	19.000,00
12.365.0070	EDUCACAO INFANTIL E CRECHES	43.000,00	0,00	43.000,00
12.365.0071	CRECHES	70.000,00	0,00	70.000,00
12.366.0000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	603.000,00	0,00	603.000,00
12.366.0057	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	603.000,00	0,00	603.000,00
12.367.0000	EDUCACAO ESPECIAL	94.500,00	0,00	94.500,00
12.367.0060	EDUCACAO ESPECIAL	94.500,00	0,00	94.500,00
13.000.0000	CULTURA	480.500,00	0,00	480.500,00
13.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0000	DIFUSAO CULTURAL	452.500,00	0,00	452.500,00
13.392.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	28.000,00	0,00	28.000,00
13.392.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	9.000,00	0,00	9.000,00
13.392.0048	PROMOCAO DE FEST.CIVICAS E FOLCLORICAS	244.000,00	0,00	244.000,00
13.392.0049	PROMOCAO DO TURISMO	86.000,00	0,00	86.000,00
13.392.0063	EXPANSAO CULTURAL E APOIO A FUNDACOES	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0088	EXPANSAO E CULTURA	70.500,00	0,00	70.500,00
13.695.0000	TURISMO	8.000,00	0,00	8.000,00
13.695.0048	PROMOCAO DE FEST.CIVICAS E FOLCLORICAS	8.000,00	0,00	8.000,00
14.000.0000	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	5.000,00
14.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
14.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	5.000,00	0,00	5.000,00
15.000.0000	URBANISMO	2.292.300,00	0,00	2.292.300,00
15.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	252.000,00	0,00	252.000,00
15.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	234.000,00	0,00	234.000,00
15.122.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	8.000,00	0,00	8.000,00
15.122.0015	AMPLIACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	574.300,00	0,00	574.300,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
 ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS  
 CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Periodo: Exercicio de 2005

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.451.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	66.000,00	0,00	66.000,00
15.451.0077	AMPLIACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO	73.000,00	0,00	73.000,00
15.451.0079	INFRA-ESTRUTURA URBANA	343.300,00	0,00	343.300,00
15.451.0086	AMPLIACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	22.000,00	0,00	22.000,00
15.451.0087	AMPLIACAO DE VIAS E ACESSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0090	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0000	SERVICOS URBANOS	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
15.452.0050	MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
15.813.0000	LAZER	80.000,00	0,00	80.000,00
15.813.0079	INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	0,00	80.000,00
16.000.0000	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0000	HABITACAO URBANA	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0089	HABITACAO POPULAR	60.000,00	0,00	60.000,00
17.000.0000	SANEAMENTO	106.000,00	0,00	106.000,00
17.512.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO	106.000,00	0,00	106.000,00
17.512.0092	SANEAMENTO URBANO	106.000,00	0,00	106.000,00
18.000.0000	GESTAO AMBIENTAL	224.000,00	0,00	224.000,00
18.452.0000	SERVICOS URBANOS	48.000,00	0,00	48.000,00
18.452.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	31.000,00	0,00	31.000,00
18.452.0113	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	17.000,00	0,00	17.000,00
18.541.0000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0113	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18.542.0000	CONTROLE AMBIENTAL	106.000,00	0,00	106.000,00
18.542.0113	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	106.000,00	0,00	106.000,00
18.544.0000	RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	0,00	40.000,00
18.544.0083	ABASTECIMENTO D'AGUA REGULAR	40.000,00	0,00	40.000,00
20.000.0000	AGRICULTURA	681.000,00	0,00	681.000,00
20.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
20.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	6.000,00	0,00	6.000,00
20.544.0000	RECURSOS HIDRICOS	13.000,00	0,00	13.000,00
20.544.0082	ABASTECIMENTO D'AGUA EMERGENCIAL	13.000,00	0,00	13.000,00
20.601.0000	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	16.000,00	0,00	16.000,00
20.601.0039	DESENVOLVIMENTO RURAL E SOCIO-ECONOMICO	16.000,00	0,00	16.000,00
20.602.0000	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	21.000,00	0,00	21.000,00
20.602.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	6.000,00	0,00	6.000,00
20.602.0043	PRONAF	15.000,00	0,00	15.000,00
20.605.0000	ABASTECIMENTO	561.000,00	0,00	561.000,00
20.605.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	479.000,00	0,00	479.000,00
20.605.0091	ABASTECIMENTO BASICO	82.000,00	0,00	82.000,00
20.606.0000	EXTENSAO RURAL	46.000,00	0,00	46.000,00
20.606.0042	EXPOSICAO DE FEIRAS DE ANIMAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0043	PRONAF	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0045	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	16.000,00	0,00	16.000,00
20.607.0000	IRRIGACAO	18.000,00	0,00	18.000,00
20.607.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	13.000,00	0,00	13.000,00
20.607.0046	AMPLIACAO DO PATRIMONIO DA SECRETARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
21.000.0000	ORGANIZACAO AGRARIA	15.000,00	0,00	15.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
 ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS  
 CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
21.661.0000	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
21.661.0074	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
23.000.0000	COMERCIO E SERVICOS	129.000,00	0,00	129.000,00
23.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	22.000,00	0,00	22.000,00
23.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	22.000,00	0,00	22.000,00
23.691.0000	PROMOCAO COMERCIAL	74.000,00	0,00	74.000,00
23.691.0114	MODERNIZACAO DE FEIRAS LIVRES	24.000,00	0,00	24.000,00
23.691.0115	OBRAS NO PREDIO DA FABRICA ROSA	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0000	TURISMO	33.000,00	0,00	33.000,00
23.695.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	3.000,00	0,00	3.000,00
23.695.0049	PROMOCAO DO TURISMO	30.000,00	0,00	30.000,00
24.000.0000	COMUNICACOES	209.000,00	0,00	209.000,00
24.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	193.000,00	0,00	193.000,00
24.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	193.000,00	0,00	193.000,00
24.131.0000	COMUNICACAO SOCIAL	16.000,00	0,00	16.000,00
24.131.0020	DIVULG.INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO	16.000,00	0,00	16.000,00
25.000.0000	ENERGIA	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0000	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.0044	ELETRIFICACAO RURAL E ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00
26.000.0000	TRANSPORTE	260.000,00	0,00	260.000,00
26.122.0000	ADMINISTRACAO GERAL	129.000,00	0,00	129.000,00
26.122.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	129.000,00	0,00	129.000,00
26.782.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	131.000,00	0,00	131.000,00
26.782.0008	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRACAO	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0075	ABRIGOS DE PASSAGEIROS	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0079	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0081	MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	57.000,00	0,00	57.000,00
27.000.0000	DESPORTO E LAZER	99.000,00	0,00	99.000,00
27.812.0000	DESPORTO COMUNITARIO	99.000,00	0,00	99.000,00
27.812.0054	ESPORTE TOTAL	12.000,00	0,00	12.000,00
27.812.0067	ASSIST.FINANCEIRA A ENTIDADES CULTURAI	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0073	PROMOCAO DO DESPORTO	72.000,00	0,00	72.000,00
28.000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
28.061.0000	ACAO JUDICIARIA	2.000,00	0,00	2.000,00
28.843.0000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.203.000,00	0,00	1.203.000,00
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00
99.000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	254.000,00	0,00	254.000,00
99.999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	254.000,00	0,00	254.000,00
99.999.0006	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	254.000,00	0,00	254.000,00
	-Total:	26.822.000,00	0,00	26.822.000,00
	-Total Transferencias Financeiras:			486.000,00
	-Total Geral:			27.308.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Legislativa	Judiciaria	Essencial a Justica	Administracao
01 CAMARA MUNICIPAL		1.295.000,00	0,00	0,00	0,00
01 CORPO DELIBERATIVO		908.000,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DA CAMARA		387.000,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	590.500,00
01 CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	7.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	572.000,00
03 ASSESSORIA ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	6.000,00
04 ASSESSORIA EXECUTIVA		0,00	0,00	0,00	5.500,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	193.000,00
01 ASSESSORIA DE IMPRENSA		0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS		0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	193.000,00
04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI		0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	650.000,00
01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	181.000,00
02 DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO		0,00	0,00	0,00	105.000,00
03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		0,00	0,00	0,00	364.000,00
05 SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS		0,00	88.000,00	0,00	889.000,00
01 ASSESSORIA JURIDICA		0,00	76.000,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	456.000,00
03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO		0,00	0,00	0,00	124.000,00
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		0,00	12.000,00	0,00	309.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	40.500,00
01 CASA DE PESQUEIRA		0,00	0,00	0,00	40.500,00
07 SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDECA		0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM		0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
07 FUNDEF		0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR		0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
 ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Legislativa	Judiciaria	Essencial a Justica	Administracao
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	47.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	0,00	0,00	0,00	47.000,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDACAO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 IPSEMP	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		1.295.000,00	88.000,00	0,00	2.418.000,00





MUNICIPIO DE PESQUEIRA					
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		Periodo: Exercicio de 2005			
Orgaos	Unidade Orcamentarias	Defesa Nacional	Seguranca Publica	Relacao Exteriores	Assistencia Social
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CORPO DELIBERATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 ASSESSORIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CASA DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	1.684.500,00
	01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00
	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	405.000,00
	04 FUNDECA	0,00	0,00	0,00	276.500,00
08	SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Defesa Nacional	Seguranca Publica	Relacao Exteriores	Assistencia Social
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 IPSEMP	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		0,00	0,00	0,00	1.684.500,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Previdencia Social	Saude	Trabalho	Educacao
01	CAMARA MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	01 CORPO DELIBERATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 SECRETARIA DA CAMARA	2.000,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 ASSESSORIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	20.000,00	0,00
	01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	20.000,00	0,00
	04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CASA DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	19.000,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHO	0,00	0,00	9.000,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	04 FUNDECA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	7.253.500,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	77.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	2.038.500,00
	03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	0,00	0,00	0,00	19.000,00
	04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	603.000,00
	05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 FUNDEF	0,00	0,00	0,00	4.516.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.912.200,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	971.200,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	3.000,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	0,00	938.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Previdencia Social	Saude	Trabalho	Educacao
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	0,00	0,00	0,00	70.000,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDACAO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00
	01 IPSEMP	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	4.930.000,00	0,00	0,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.930.000,00	0,00	0,00
Total Geral:		1.097.000,00	6.842.200,00	39.000,00	7.323.500,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitacao
Unidade Orcamentarias				
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CORPO DELIBERATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ASSESSORIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	0,00
01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CASA DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDECA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	63.500,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	43.500,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
07 FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitacao
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	48.000,00	0,00	938.300,00	60.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	234.000,00	0,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	48.000,00	0,00	704.300,00	60.000,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	1.354.000,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	1.354.000,00	0,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	338.000,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	338.000,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	31.000,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	14.000,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 IPSEMP	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		480.500,00	5.000,00	2.292.300,00	60.000,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Saneamento	Gestao Ambiental	Ciencia e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orcamentarias				
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CORPO DELIBERATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ASSESSORIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CASA DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ACAO COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDECA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Saneamento	Gestao Ambiental	Ciencia e Tecnologia	Agricultura
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	106.000,00	176.000,00	0,00	127.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	106.000,00	176.000,00	0,00	127.000,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	48.000,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	48.000,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	554.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	511.000,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	37.000,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	6.000,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDACAO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 IPSEMP	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		106.000,00	224.000,00	0,00	681.000,00





MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Organizacao Agraria	Industria	Comercio e Servicos	Comunicacoes
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CORPO DELIBERATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 ASSESSORIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	96.000,00	209.000,00
	01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	0,00	209.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	96.000,00	0,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 CASA DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ACAO COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 FUNDECA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Organizacao Agraria	Industria	Comercio e Servicos	Comunicacoes
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	33.000,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	33.000,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14	FUNDACAO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01 IPSEMP	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		15.000,00	0,00	129.000,00	209.000,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00
01 CORPO DELIBERATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	3.000,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ASSESSORIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.202.000,00
01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	1.202.000,00
05 SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	149.000,00	0,00	0,00
01 ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	149.000,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CASA DE PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHADO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDECA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	39.000,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	27.000,00	0,00
06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	0,00	0,00	12.000,00	0,00
07 FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Período: Exercício de 2005

Orgaos	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
10 SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	10.000,00	111.000,00	60.000,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	10.000,00	111.000,00	60.000,00	0,00
11 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDACAO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
30 INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	5.000,00
01 IPSEMP	0,00	0,00	0,00	5.000,00
09 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	10.000,00	260.000,00	99.000,00	1.210.000,00



MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Total
01	CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
	01 CORPO DELIBERATIVO	908.000,00
	02 SECRETARIA DA CAMARA	392.000,00
02	PODER EXECUTIVO	590.500,00
	01 CONSELHOS MUNICIPAIS	7.000,00
	02 GABINETE DO PREFEITO	572.000,00
	03 ASSESSORIA ESPECIAL	6.000,00
	04 ASSESSORIA EXECUTIVA	5.500,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	523.000,00
	01 ASSESSORIA DE IMPRENSA	209.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	5.000,00
	03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	213.000,00
	04 DEPTO. INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCI	96.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.852.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	181.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	105.000,00
	03 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	1.566.000,00
05	SEC.ADMINISTRACAO E ASSUNTOS JURIDICOS	1.380.000,00
	01 ASSESSORIA JURIDICA	76.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	456.000,00
	03 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	124.000,00
	04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	149.000,00
	05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	321.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	254.000,00
06	SECRETARIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	40.500,00
	01 CASA DE PESQUEIRA	40.500,00
07	SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.703.500,00
	01 DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO TRABALHO	9.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE AÇAO COMUNITARIA	1.003.000,00
	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	415.000,00
	04 FUNDECA	276.500,00
08	SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	7.356.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	77.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	2.038.500,00
	03 DEPTO APOIO A ERRADIC. DO ANALFABETISM	19.000,00
	04 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	603.000,00
	05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	70.500,00
	06 DEPTO DE ORIENTACAO A MERENDA E EVENTO	32.000,00
	07 FUNDEF	4.516.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	1.912.200,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	971.200,00
	02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	3.000,00
	03 DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGIL SANITAR	938.000,00

MUNICIPIO DE PESQUEIRA  
 ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

Orgaos	Unidade Orcamentarias	Total
10	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	1.768.300,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	234.000,00
	02 DEPTO DE SANEAMENTO OBRAS E RODOVIAS	1.534.300,00
11	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	1.410.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	1.362.000,00
	02 DEPTO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	48.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	554.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	511.000,00
	02 DEPTO DE IRRIGACAO E RECURSOS HIDRICOS	37.000,00
	03 DEPTO DE CONTROLE E PRODUCAO ANIMAL	6.000,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	371.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	33.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E EVENTOS	338.000,00
14	FUNDACAO DE CULTURA ZEFERINO GALVAO	31.000,00
	01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	14.000,00
	02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	7.000,00
	03 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIIS	10.000,00
30	INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA	1.100.000,00
	01 IPSEMP	1.100.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	4.930.000,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.930.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>26.822.000,00</b>



MUNICIPIO DE PESQUEIRA

ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Periodo: Exercício de 2005

----- R E S U M O -----	
Total das funcoes:	26.822.000,00
Total transferencias financeiras:	486.000,00
 T O T A L G E R A L:	 27.308.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 1

Codigo	Especificacao	Periodo: Exercicio de 2005		
		Projetos	Atividades	Total
-----				
-Orgao : 09 SECRETARIA DE SAUDE				
-Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.000.0000.0.000.000	SAUDE	266.000,00	4.664.000,00	4.930.000,00
10.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	719.000,00	719.000,00
10.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	719.000,00	719.000,00
10.122.0006.2.121.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	406.000,00	406.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00	SALARIO-FAMILIA	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP PESSOAL REQUISITADO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.20.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.95.00.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS CAMPO	0,00	3.000,00	3.000,00
10.122.0006.2.122.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	288.000,00	288.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	123.000,00	123.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	80.000,00	80.000,00
10.122.0006.2.123.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	20.000,00	20.000,00
	DESPESAS COM IDENIZACAO DE			
	VIAGENS EM VEICULO PROPRIO			
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.000,00	5.000,00
10.122.0006.2.132.000	001-MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	0,00	5.000,00	5.000,00
	ENCARGOS SOCIAIS DO PESSOAL DO FMS			
	PREVIDENCIA PROPRIA			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.000	ATENCAO BASICA	0,00	2.904.000,00	2.904.000,00
10.301.0021.0.000.000	SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	851.000,00	851.000,00
10.301.0021.2.125.000	015-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PSF	0,00	851.000,00	851.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO			
	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	54.000,00	54.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0024.0.000.000	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	130.000,00	130.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 2

Codigo	Especificacao	Periodo: Exercício de 2005		Total
		Projetos	Atividades	
10.301.0024.2.126.000	017-COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.0030.0.000.000	FARMACIA BASICA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0030.2.124.000	021-MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0031.0.000.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0031.2.127.000	018-ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0035.0.000.000	PSF-INDIGENA	0,00	605.000,00	605.000,00
10.301.0035.2.128.000	110-ASSISTENCIA AOS SILVICULAS MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF INDIGENA	0,00	605.000,00	605.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	520.000,00	520.000,00
10.301.0036.0.000.000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	438.000,00	438.000,00
10.301.0036.2.129.000	016-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PACS MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS- PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	438.000,00	438.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	340.000,00	340.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0037.0.000.000	SERVICOS HOSPITALARES	0,00	790.000,00	790.000,00
10.301.0037.2.130.000	023-SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO	0,00	790.000,00	790.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	30.000,00	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 3

Codigo	Especificacao	Periodo: Exercicio de 2005		
		Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	150.000,00	150.000,00
10.302.0000.0.000.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	266.000,00	577.000,00	843.000,00
10.302.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	547.000,00	547.000,00
10.302.0006.2.131.000	023-SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO	0,00	547.000,00	547.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO			
	HOSPITAL DR. LIDIO PARAIBA			
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	420.000,00	420.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0022.0.000.000	ATENCAO ESPECIALIZADA DE SAUDE	0,00	30.000,00	30.000,00
10.302.0022.2.133.000	019-ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	30.000,00	30.000,00
	MANUTENCAO DO PROGRAMA			
	DE ATENCAO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0026.0.000.000	AMPLIACAO DA REDE FISICA E REEQUIPAMENTO	166.000,00	0,00	166.000,00
10.302.0026.1.027.000	002-AQUISICAO EQUIP.E MATERIAIS DIVERSOS	26.000,00	0,00	26.000,00
	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUISICAO DE			
	VEICULOS,MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00	0,00	26.000,00
10.302.0026.1.028.000	022-AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	140.000,00	0,00	140.000,00
	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE			
	UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00	0,00	140.000,00
10.302.0034.0.000.000	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0034.1.029.000	026-AQUIS. AMBULANCIAS E EQUIP. MEDICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
	AQUISICAO DE AMBULANCIAS E EQUIPAMENTOS			
	MEDICOS E ODONTOLOGICOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.0000.0.000.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	140.000,00	140.000,00
10.303.0027.0.000.000	REDE COMPLEMENTAR DE SAUDE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.303.0027.2.135.000	023-SERVICOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO	0,00	20.000,00	20.000,00
	CONTRATACAO DE SERVICOS			
	COMPLEMENTARES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303.0028.0.000.000	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303.0028.2.134.000	024-APOIO AOS PACIENTES EM TFD	0,00	120.000,00	120.000,00
	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE			
	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.000,00	10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA  
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Pagina: 4

Codigo	Especificacao	Periodo: Exercicio de 2005		
		Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC PESSOAS FISICAS	0.00	20.000,00	20.000,00
10.304.0000.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA	0.00	282.000,00	282.000,00
10.304.0031.0.000.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE	0.00	262.000,00	262.000,00
10.304.0031.2.136.000	014-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0.00	262.000,00	262.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.00	190.000,00	190.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	0.00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	22.000,00	22.000,00
10.304.0032.0.000.000	COMBATE AOS CULICIDEOS	0.00	20.000,00	20.000,00
10.304.0032.2.137.000	014-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AOS CULICIDIOS	0.00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	5.000,00	5.000,00
10.305.0000.0.000.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.00	42.000,00	42.000,00
10.305.0023.0.000.000	COMBATE AS ENDEMIAS	0.00	25.000,00	25.000,00
10.305.0023.2.138.000	014-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0.00	5.000,00	5.000,00
10.305.0025.0.000.000	COMBATE AS LEISHMANIOSES	0.00	17.000,00	17.000,00
10.305.0025.2.139.000	012-COMBATE AS LEISHMANIOSES MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AS LEISHMANIOSES	0.00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	0.00	7.000,00	7.000,00
	-Total:	266.000,00	4.664.000,00	4.930.000,00
	-Total Despesas:	266.000,00	4.664.000,00	4.930.000,00
	-Total Transferencias Financeiras:			0,00
	-Total Geral:			4.930.000,00

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA PESQUEIRA  
 ANEXO 01 - DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
 R E C E I T A

Periodo: Exercício de 2005  
 D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	479.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00		
-Total das Receitas Correntes:	611.000,00	-Total das Despesas Correntes:	1.090.000,00
Deficit	479.000,00		
-T o t a l:	1.090.000,00	-T o t a l:	1.090.000,00

		Deficit do Orcamento Corrente	479.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	10.000,00
-Total das Receitas de Capital:	0,00	-Total das Despesas de Capital:	10.000,00
Deficit	489.000,00		
-T o t a l:	489.000,00	-T o t a l:	489.000,00

Deficit 489.000,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	
CONTRIBUICOES PATRONAIS DO EXERCICIO	469.000,00		
CONTRIB PATRONAIS DE EXERCIC. ANTERIORES	20.000,00		
-Total Transferencias Financeiras:	489.000,00	-Total Transferencias Financeiras:	0,00
-T o t a l:	489.000,00	-T o t a l:	489.000,00

-T o t a l G e r a l: 1.100.000,00 -T o t a l G e r a l: 1.100.000,00

----- R E S U M O -----

	Receitas	Despesas
Correntes:	611.000,00	1.090.000,00
Capital:	0,00	10.000,00
Transferencia Financeira:	489.000,00	
<b>T O T A L:</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>



FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA PESQUEIRA  
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Periodo: Exercício de 2005

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
-----				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA			611.000,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			611.000,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES		479.000,00	
4.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUICOES SOCIAIS		479.000,00	
4.1.2.1.0.29.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUICOES PREVID DO REGIME PROPRIO	479.000,00		
1 4.1.2.1.0.29.07.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	429.000,00		
2 4.1.2.1.0.29.99.0.0.0.0.0.0	OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	50.000,00		
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		96.000,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		96.000,00	
4.1.3.2.5.0.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	96.000,00		
4.1.3.2.5.01.0.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERACAO DE DEP D RECURSOS VINCULADOS	96.000,00		
3 4.1.3.2.5.01.04.0.0.0.0.0.0	REC REMUN DEP POUP DO RPPS-ART. 2.	96.000,00		
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		36.000,00	
4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		36.000,00	
4 4.1.9.9.0.99.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS	36.000,00		
	Total			611.000,00



FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA PESQUEIRA  
 ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
 R E S U M O

Periodo: Exercício de 2005

---

RECEITA DE CONTRIBUICOES	479.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	611.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL REDUCAO DA RECEITA	0,00
TOTAL TRANSFERENCIA FINANCEIRA	489.000,00
TOTAL GERAL	1.100.000,00



FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA PESQUEIRA  
 ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

Codigo	Especificacao	Operacao Especial	Periodo: Projetos	Exercicio de 2005 Atividades	Total
-----					
-Orgao : 30 INSTITUTO DE PREV.SERV.MUNIC. PESQUEIRA					
-Unidade: 01 IPSEMP					
09.000.0000.0.000.000	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	1.085.000,00	1.095.000,00
09.122.0000.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
09.122.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
09.122.0006.2.188.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSEMP	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
	GESTAO ADMINISTRATIVA DO IPSEMP				
33190.11.00.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
33390.13.02.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
33390.14.14.00.00.00	DIARIAS NO PAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
33390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
33390.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
33390.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
33390.36.00.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
33390.39.00.00.00.00	OUTROS SERV DE 3o. - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
33390.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.272.0000.0.000.000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	10.000,00	1.013.000,00	1.023.000,00
09.272.0006.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	1.013.000,00	1.023.000,00
09.272.0006.1.081.000	AQUISICAO DE MOV/MAQ/ E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	AQUISICAO DE MOVEIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
	PARA APARELHAMENTO ADMINISTRATIVO DO IPSEMP				
34490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0006.2.187.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIA				
33390.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
33390.03.00.00.00.00	PENSOES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
33390.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
33390.09.00.00.00.00	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
33390.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
28.000.0000.0.000.000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.000.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.006.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
33390.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	-Total:	5.000,00	10.000,00	1.085.000,00	1.100.000,00
	-Total Despesas:	5.000,00	10.000,00	1.085.000,00	1.100.000,00
	-Total Transferencias Financeiras:				0,00
	-Total Geral:				1.100.000,00









**PESQUEIRA**  
Prefeitura Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005 - 2006**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2005			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/100)x100
	Receita Total	33.627	32.179	0,079	36.266	33.369	0,082	39.474	34.923
Receitas Não-Financeiras (I)	33.182	31.753	0,078	36.108	33.224	0,082	39.303	34.772	0,086
Despesa Total	30.536	29.221	0,072	32.610	30.005	0,074	35.428	31.344	0,077
Despesas Não-Financeiras (II)	30.214	28.913	0,071	32.483	29.889	0,074	35.314	31.243	0,077
Resultado Primário (I-II)	2.967	2.840	0,007	3.625	3.336	0,008	3.989	3.530	0,009
Resultado Nominal	-683	-653	-0,002	-228	-210	-0,001	-220	-195	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.070	3.895	0,010	3.952	3.636	0,009	3.846	3.403	0,008
Dívida Consolidada Líquida	1.321	1.264	0,003	1.093	1.006	0,000	873	772	0,002

**Notas:**

- 1 - O Valor do PIB do estado de Pernambuco de 2004 foi informado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE-FIDEM, através da home-page [www.condepefidem.pe.gov.br](http://www.condepefidem.pe.gov.br).
- 2 - O valor projetado do PIB Estadual para os exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008 foram baseados na previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB % *	Valor em milhares (R\$)
2004	-	38.541.635
2005	5,10%	40.507.258
2006	4,50%	42.330.085
2007	4,00%	44.023.288
2008	4,00%	45.784.220

\* Parâmetros da Secretaria de Planejamentos Estratégicos - Ministério da Fazenda

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005 - 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2004 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2004 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	27.772	0,072	23.974	0,062	-3.798	-13,676
Receitas Não-Financeiras (I)	27.473	0,071	23.943	0,062	-3.530	-12,849
Despesa Total	26.972	0,070	22.680	0,059	-4.292	-15,913
Despesas Não-Financeiras (II)	26.277	0,068	22.262	0,058	-4.015	-15,280
Resultado Primário (I-II)	1.196	0,003	1.681	0,004	485	40,552
Resultado Nominal	1.194	0,003	-193	-0,001	-1.387	-116,164
Dívida Pública Consolidada	3.595	0,009	4.117	0,011	522	14,520
Dívida Consolidada Líquida	3.595	0,009	4.117	0,011	522	14,520

Notas:

- 1 - O Valor do PIB do estado de Pernambuco de 2004 foi informado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE-FIDEM, através da home-page [www.condepefidem.pe.gov.br](http://www.condepefidem.pe.gov.br).
- 2 - A diferença entre as metas realizadas em relação as metas previstas do montante da dívida consolidada foi ocasionado pelo não pagamento do parcelamento junto ao INSS conforme liminar emitida pelo juízo competente, ficando suspenso até o julgamento do mérito.

Tabela 3 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ milhares

LRF, Art. 4º § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	-	27.772	-	26.067	-6,139	33.627	29,002	36.266	7,847	39.474	8,846	
Receitas Não-Financeiras (I)	-	27.473	-	25.720	-6,381	33.182	29,012	36.108	8,819	39.303	8,848	
Despesa Total	-	26.972	-	24.734	-8,297	30.536	23,459	32.610	6,791	35.428	8,641	
Despesas Não-Financeiras (II)	-	26.277	-	24.005	-8,646	30.214	25,867	32.483	7,509	35.314	10,049	
Resultado Primário (I-II)	-	1.196	-	1.715	43,395	2.967	73,028	3.625	22,163	3.989	-3,316	
Resultado Nominal	-	1.194	-	-639	-153,518	-683	6,809	-228	-66,603	-220	-2,683	
Dívida Pública Consolidada	-	3.595	-	4.058	12,879	4.070	0,292	3.952	-2,899	3.846	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	-	3.595	-	3.318	-7,705	1.321	-60,187	1.093	-17,255	873	0,000	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	-	25.810	-	23.805	-7,770	32.179	35,177	33.369	3,699	34.923	4,657	
Receitas Não-Financeiras (I)	-	25.533	-	23.805	-6,766	31.753	33,387	33.224	4,634	34.772	4,659	
Despesa Total	-	25.067	-	22.852	-8,837	29.221	27,874	30.005	2,683	31.344	4,459	
Despesas Não-Financeiras (II)	-	24.421	-	22.666	-7,186	28.913	27,562	29.889	3,374	31.243	4,530	
Resultado Primário (I-II)	-	1.112	-	1.139	2,472	2.840	149,311	3.336	17,464	3.530	5,814	
Resultado Nominal	-	1.110	-	85	-92,340	-653	-868,378	-210	-67,888	-195	-7,037	
Dívida Pública Consolidada	-	3.341	-	3.498	4,697	3.895	11,338	3.636	-6,634	3.403	-6,428	
Dívida Consolidada Líquida	-	3.341	-	3.130	-6,312	1.264	-59,615	1.006	-20,437	772	0,000	

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ mil					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	-478	100	-3.304	100	-1.961
TOTAL	-478	100	-3.304	100	-1.961

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002
Patrimônio / Capital	1768	212	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	-933	-112	1.768	100	0
TOTAL	835	100	1.768	100	0

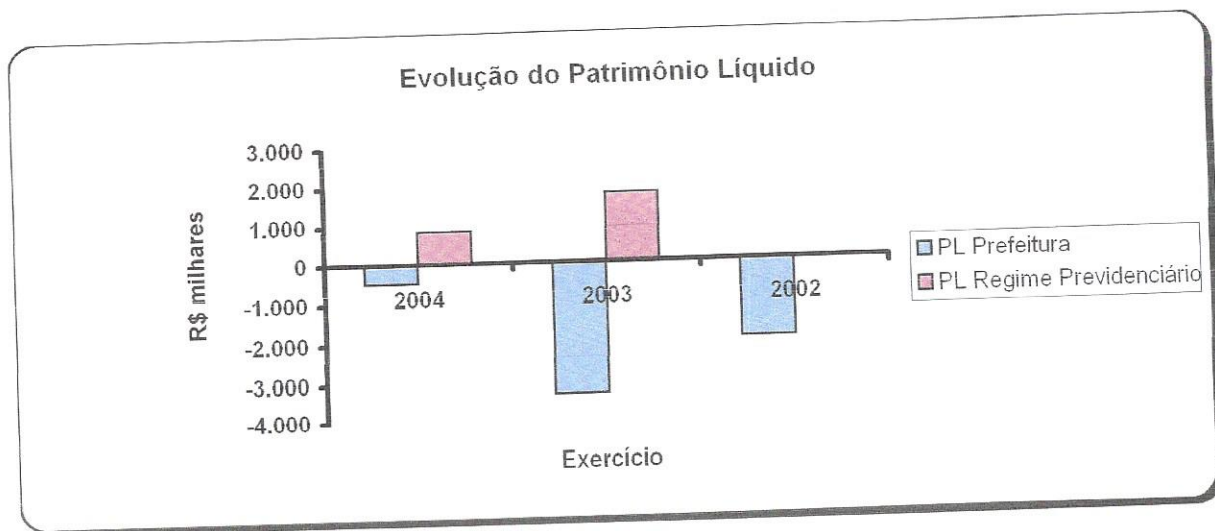


Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



PESQUEIRA  
Prefeitura Municipal  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R\$ milhares

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002
RECEITAS DE CAPITAL	12	0	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12	0	0
Alienação de Bens Móveis	12	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	12	0	0

DESPESAS LIQUIDADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
	(c)=(a+b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	12	0	0

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	1.450.575,44	672.095,83
Receita de Contribuições	0,00	1.226.554,30	470.273,01
Pessoal Civil		295.845,84	470.273,01
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias		930.708,46	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial		223.869,73	169.518,49
Outras Receitas Correntes		151,41	32.304,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	0,00	387.517,30	466.869,80
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	387.517,30	466.869,80
Pessoal Civil		387.517,30	466.869,80
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	0,00	1.838.092,74	1.138.965,63
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	0,00	1.838.092,74	1.138.965,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	70.070,26	22.155,68
Despesas Correntes		70.070,26	15.589,68
Despesas de Capital			6.566,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	0,00	0,00	2.055.556,70
Pessoal Civil			2.055.556,70
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	0,00	70.070,26	2.077.712,38
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	0,00	1.768.022,48	-938.746,75
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>		1.768.022,48	829.275,73

Tabela 7 - Projeção Atuarial do RPPS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (b)	RECEITAS PREVID. Valor (c)	DESPESAS PREVID. Valor (d)	RESULTADO PREVID. Valor (b + c - d)	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA	RENDTO APLICAÇÕES
2005	365	251	567	49	0	33
2006	541	366	850	58	94	55
2007	555	370	896	29	188	67
2008	570	374	910	33	281	85
2009	584	377	967	(5)	375	108
2010	599	381	986	(6)	469	137
2011	614	385	1.029	(30)	563	173
2012	629	389	1.109	(91)	656	216
2013	645	393	1.187	(150)	750	262
2014	660	396	1.265	(208)	844	314
2015	676	400	1.337	(260)	938	371
2016	683	404	1.404	(316)	938	434
2017	690	408	1.449	(350)	938	497
2018	697	413	1.540	(430)	938	562
2019	704	417	1.600	(479)	938	627
2020	711	421	1.658	(526)	938	692
2021	718	425	1.776	(633)	938	758
2022	725	429	1.866	(712)	938	822
2023	732	434	1.920	(754)	938	885
2024	740	438	2.128	(950)	938	949
2025	747	442	2.216	(1.026)	938	1.005
2026	755	447	2.305	(1.104)	938	1.060
2027	762	451	2.448	(1.234)	938	1.113
2028	770	456	2.647	(1.421)	938	1.162
2029	778	460	2.824	(1.586)	938	1.203
2030	785	465	3.028	(1.778)	938	1.236
2031	793	470	3.108	(1.846)	938	1.260
2032	801	474	3.146	(1.870)	938	1.281
2033	809	479	3.261	(1.973)	938	1.302
2034	817	484	3.299	(1.998)	938	1.318
2035	825	489	3.413	(2.099)	938	1.334
2036	834	494	3.452	(2.125)	938	1.344
2037	842	498	3.430	(2.089)	938	1.353
2038	850	503	3.394	(2.040)	938	1.366
2039	859	508	3.377	(2.009)	938	1.381
2040	867	514	3.345	(1.964)	6095	1.400

**Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

R\$ milhares

LRF, Art. 4º § 2º, inciso V SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2006	2007	
TOTAL				-

Nota:

- 1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2006, 2007 e 2008 por meio de incentivos fiscais, alteração de alíquota, modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRP, Art. 4º § 2º, inciso V	EVENTO	Valor Previsto 2006	R\$ milhares
	Aumento Permanente da Receita		
	(-) Transferências Constitucionais		
	(-) Transferências ao FUNDEF		0
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		
	Redução Permanente de Despesa (II)		0
	Margem Bruta (III)=(I+II)		
	Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		
	Impacto de Novas DDOC		
	Margem Líquida de Expansão de DDOC (III-IV)		0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2006.

## I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

### TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	Realizado 2003	Realizado 2004	Projetado 2005
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	18.909	23.321	26.352
Receita Tributária	954	748	891
Receitas de Contribuições	0	0	450
Receita Patrimonial	39	19	122
Aplicações Financeiras	39	19	120
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	2
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	8	1.693	8
Transferências Correntes	17.642	18.862	22.700
Cota-Parte do FPM	7.723	8.387	9.150
Transf. de Recursos do SUS - FMS	2.978	2.455	4.600
Cota-Parte do ICMS	2.682	2.656	2.898
Cota-Parte do IPVA	252	303	331
Transferências do FUNDEF	3.998	4.475	4.882
Outras Transferências Correntes	1.577	2.249	2.454
(-)Deduções	1.568	1.663	1.815
Outras Receitas Correntes	266	1.999	2.181
Receita da Dívida Ativa	55	46	55
Demais Receitas	211	1.953	2.126
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	223	653	2.513
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	12	13
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	223	641	2.500
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>19.132</b>	<b>23.974</b>	<b>28.865</b>

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2006	2007	2008
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	28.813	31.368	34.160
Receita Tributária	1.060	1.256	1.489
Receitas de Contribuições	491	532	577
Receita Patrimonial	133	144	157
Aplicações Financeiras	131	142	154
Outras Receitas Patrimoniais	2	2	3
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	9	9	10
Transferências Correntes	24.743	26.846	29.128
Cota-Parte do FPM	9.974	10.822	11.741
Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.232	5.677	6.159
Cota-Parte do ICMS	3.158	3.427	3.718
Cota-Parte do IPVA	360	391	424
Transferências do FUNDEF	5.322	5.774	6.265
Outras Transferências Correntes	2.675	2.902	3.149
(-)Deduções	1.978	2.146	2.329
Outras Receitas Correntes	2.377	2.579	2.798
Receita da Dívida Ativa	65	77	92
Demais Receitas	2.312	2.502	2.707
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	4.814	4.898	5.314
Operações de Créditos	300	0	0
Alienação de Bens	14	15	17
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	4.500	4.883	5.298
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>33.627</b>	<b>36.266</b>	<b>39.474</b>

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB nacional e nas ações econômico-financeiras e administrativas que serão tomadas por este município para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.



**La - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita**

**Receita Tributária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	954	-
2004	748	-21,59%
2005	891	19,10%
2006	1.060	19,00%
2007	1.256	18,50%
2008	1.489	18,50%

**Receita da Dívida Ativa**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	55	-
2004	46	-16,36%
2005	55	19,10%
2006	65	19,00%
2007	77	18,50%
2008	92	18,50%

**Notas:**

1 - A diminuição de 21,59% da Receita Tributária no exercício de 2004 em relação ao ano anterior deu-se pelo fato da classificação da receita relativa a iluminação pública passar de taxa para receita de contribuições, por meio de alteração na legislação local com base na Emenda Constituição nº 039/2002.

2 - O aumento previsto para a Receita Tributária e Receita da Dívida Ativa, provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal, o que refletirá num acréscimo de 10% nas projeções de 2005 a 2008.

3 - As projeções para 2005, 2006, 2007 e 2008 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 5,10%, 4,50%, 4,00% e 4,00%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2005, 2006, 2007 e 2008 com os respectivos percentuais de 4,00%, 4,50%, 4,50% e 4,50%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2006 nº 04, de 15 de abril 2005.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	7.723	-
2004	8.387	8,60%
2005	9.150	9,10%
2006	9.974	9,00%
2007	10.822	8,50%
2008	11.741	8,50%

**Transferências de Recursos do SUS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	2.978	-
2004	2.455	-17,56%
2005	4.800	95,52%
2006	5.232	9,00%
2007	5.677	8,50%
2008	6.159	8,50%

**Notas:**

1 - O aumento previsto para a transferência de recursos do SUS do exercício de 2004 para o exercício de 2005, provém do fato do município ter sido habilitado no sistema de Gestão Plena de Saúde, onde em 2004 a receita era repassada do Ministério da Saúde como Receita de Serviços com base nos serviços hospitalares e ambulatoriais produzidos; a partir de 2005 passou a ser arrecadado como Transferência Corrente, baseado no Teto Financeiro do município.

2 - As projeções para 2006, 2007 e 2008 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,50%, 4,00% e 4,00%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2006, 2007 e 2008 com os respectivos percentuais de 4,50%, 4,50% e 4,50%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 nº 04, de 15 de abril 2005.



## II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

### TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares		
	Realizada 2003	Realizada 2004	Projetada 2005
DESPESAS CORRENTES	19.872	21.137	22.584
Pessoal e Encargos Sociais	11.156	13.221	14.309
Juros e Encargos da Dívida	0	359	30
Outras Despesas Correntes	8.716	7.557	8.245
DESPESAS DE CAPITAL	1.521	1.543	3.454
Investimentos	1.338	1.484	3.125
Inversões Financeiras	0	0	13
Amortização da Dívida	183	59	316
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	264
<b>TOTAL</b>	<b>21.393</b>	<b>22.680</b>	<b>26.301</b>

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES	24.658	26.792	29.136
Pessoal e Encargos Sociais	15.645	17.033	18.549
Juros e Encargos da Dívida	26	9	8
Outras Despesas Correntes	8.987	9.751	10.579
DESPESAS DE CAPITAL	5.590	5.504	5.950
Investimentos	5.280	5.371	5.827
Inversões Financeiras	14	15	17
Amortização da Dívida	296	118	106
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288	314	342
<b>TOTAL</b>	<b>30.536</b>	<b>32.610</b>	<b>35.428</b>

Fonte:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 5,10%, 4,50%, 4,00% e 4,00% para os respectivos exercícios de 2005 a 2008. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para os exercícios de 2005 a 2008 com os respectivos percentuais de 4,00%, 4,50%, 4,50% e 4,50%. Estes parâmetros foram utilizados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2006 nº 04, de 15 de abril 2005.

## II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	11.156	-
2004	13.221	18,51%
2005	14.309	8,23%
2006	15.645	9,34%
2007	17.033	8,87%
2008	18.549	8,90%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	0	-
2004	359	0,00%
2005	30	-91,69%
2006	26	-13,14%
2007	9	-65,85%
2008	8	-10,13%

Fonte:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida dar-se-á pela taxa de juros a longo prazo (TJLP%) de 9,44%, 8,75%, 7,50% e 7,50% com base nos valores amortizados respectivamente nos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008.

2 - As projeções da TJPL foram estimados pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Fazenda e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2006 nº 04, de 15 de abril 2005.

### Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2003	300	-
2004	300	0,00%
2005	264	-12,16%
2006	288	9,34%
2007	314	8,87%
2008	342	8,90%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência terão a função de suprir dotações a serem utilizadas para pagamento de contingências do município, correspondendo a pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida.



### III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

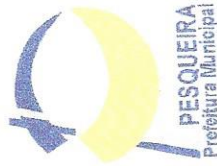
#### RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)	18.909	23.321	26.352	28.813	31.368	34.160
Receita Tributária	954	748	891	1.060	1.256	1.489
Receitas de Contribuições	0	0	450	491	532	577
Receita Patrimonial	39	19	122	133	144	157
Aplicações Financeiras (II)	39	19	120	131	142	154
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	2	2	2	3
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	8	1.693	8	9	9	10
Transferências Correntes	17.642	18.862	22.700	24.743	26.846	29.128
Outras Receitas Correntes	266	1.999	2.181	2.377	2.579	2.798
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	18.870	23.302	26.232	28.682	31.226	34.006
RECEITA DE CAPITAL (IV)	223	653	2.513	4.814	4.898	5.314
Operações de Créditos (V)	0	0	0	300	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	12	13	14	15	17
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	223	641	2.500	4.500	4.883	5.298
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	223	641	2.500	4.500	4.883	5.298
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX) = (III+VIII)	19.093	23.943	28.732	33.182	36.108	39.303
DESPESAS CORRENTES (X)	19.872	21.137	22.584	24.658	26.792	29.136
Pessoal e Encargos Sociais	11.156	13.221	14.309	15.645	17.033	18.549
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	359	30	26	9	8
Outras Despesas Correntes	8.716	7.557	8.245	8.987	9.751	10.579
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	19.872	20.778	22.554	24.632	26.783	29.128
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.521	1.543	3.454	5.590	5.504	5.950
Investimentos	1.338	1.484	3.125	5.280	5.371	5.827
Inversões Financeiras	0	0	13	14	15	17
Amortização da Dívida (XIV)	183	59	316	296	118	106
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.338	1.484	3.138	5.294	5.386	5.844
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	264	288	314	342
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	21.210	22.262	25.955	30.214	32.483	35.314
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-2.117	1.681	2.776	2.967	3.625	3.989

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



#### IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

##### RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2003 (b)	2004 (c)	2005 (d)	2006 (e)	2007 (f)	2008 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.310	4.117	4.066	4.070	3.952	3.846
DEDUÇÕES (II)	-	-	2.062	2.749	2.859	2.973
Ativo Financeiro	354	656	2.097	2.191	2.279	2.370
Haveres Financeiros	84	167	534	558	580	603
(-) Restos a Pagar Processados	3.138	969	568	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.310	4.117	2.004	1.321	1.093	873
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	4.310	4.117	2.004	1.321	1.093	873
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a *)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	-447	-193	-2.113	-683	-228	-220

Notas:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\*: Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao realizado no exercício de 2003

**V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

**MONTANTE DA DÍVIDA**

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.310	4.117	4.066	4.070	3.952	3.846
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	4.310	4.117	4.066	4.070	3.952	3.846
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	354	656	2.097	2.191	2.279	2.370
Haveres Financeiros	84	167	534	558	580	603
(-) Restos a Pagar Processados	3.138	969	568	0	0	0
<b>DCL (II) = (I-II)</b>	<b>4.310</b>	<b>4.117</b>	<b>2.004</b>	<b>1.321</b>	<b>1.093</b>	<b>873</b>

Nota:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida será igual a zero.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2004	2005	2006	2007	2008
INSS	3.092	3.092	3.092	3.092	3.092
FGTS	645	573	501	429	357
IPSEP	239	239	177	131	97
PRECATORIOS	141	0	0	0	0
CELPE	0	162	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	300	300	300
<b>TOTAIS</b>	<b>4.117</b>	<b>4.066</b>	<b>4.070</b>	<b>3.952</b>	<b>3.846</b>

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2005 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)
656
167
823
969
-146
2.776
<b>2.630</b>

Disponibilidade de caixa de 2004  
Realizável de 2004  
(=) Ativo Financeiro de 2004  
(-) Restos a Pagar Processados  
(=) Saldo Financeiro de 2004  
(+) Resultado Primário provável para 2005  
(=) **Disponibilidade Financeira projetada para 2005**







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 981/2005  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, Art. 4º § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal, na hipótese do aumento ser superior ao percentual indicado na tabela II.a da Memória de Cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais.	-	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e anulação de dotações discricionárias.	-
Expectativa de queda de liminar que suspendeu o pagamento da dívida junto ao INSS.	309	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e anulação de dotações discricionárias.	309
<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>TOTAL</b>	<b>309</b>

Fonte: Secretaria de finanças do município

Notas:

1- Não dispomos da estimativa de valor em razão de não se conhecer o valor que será atribuído ao salário mínimo para 2006.

2- A fonte de recursos financeiros, caso haja este impacto, será do FUNDEF e do Tesouro Municipal.



**ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
ANEXO DE PRIORIDADES  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 01.01** - Gestão administrativa da câmara municipal  
Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.02** - Aperfeiçoamento e modernização da câmara municipal  
Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
- 02.01** - Apoio à justiça e defesa social  
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
- 04.01** - Gestão administrativa do município  
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02** - Planejamento estratégico, tático e operacional  
Modernizar a administração municipal para efficientizar controles, rotinas, métodos e cumprir as disposições legais pertinentes.
- 04.03** - Ampliação do patrimônio municipal  
Aumentar a rede física de órgãos e entidades para melhorar os serviços postos à disposição da população.
- 04.04** - Divulgação institucional da administração  
Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05** - Planejamento e estudos  
Contratação de pessoal técnico especializado para realização de estudos, levantamentos, projetos técnicos, inclusive Plano diretor.
- 04.06** - Modernização e informatização da administração  
Modernizar a Administração Municipal para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento ao público.
- 04.07** - Modernização administrativa e tecnológica  
Melhorar os serviços de Administração Pública, através de contratação de Consultorias Técnicas para aprimorar os serviços postos à disposição da população.
- 04.08** - Segurança patrimonial  
Proteger o patrimônio do Município.
- 04.09** - Consórcios com entes federados  
Introduzir o desenvolvimento integrado, promover a melhoria das condições sócio-econômicas da população e atuar na preservação do meio ambiente.
- 04.10** - Parcerias públicas  
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, por meio de parcerias com outros entes federados.



**ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
ANEXO DE PRIORIDADES  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 04.11** - Apoio aos conselhos e entidades de controle social  
Executar ações em favor do controle, da evolução do sistema de ensino e da construção do conhecimento.
- 04.12** - Reequipamento da administração  
Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.
- 04.13** - Capacitação e treinamento de recursos humanos  
Capacitar e treinar servidores municipais para eficientizar os serviços públicos.
- 04.14** - Prefeitura nos bairros  
Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco.
- 04.15** - Locação de veículos de apoio administrativo  
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.
- 04.16** - Modernização do sistema de arrecadação  
Otimização dos serviços de cobrança de tributos.
- 04.17** - Justiça e defesa social  
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
- 04.18** - Apoio à instituição sem fins lucrativos  
Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.
- 04.19** - Gestão administrativa do patrimônio municipal  
Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
- 06.01** - Apoio à segurança pública  
Prestar Serviços de segurança Pública a população Municipal.
- 06.02** - Parceria com o exército brasileiro  
Agilizar o atendimento aos jovens do município que procuram o Tiro de Guerra para alistamento militar
- 08.01** - Apoio aos portadores de necessidades especiais  
Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-os para realização de exames, emissão de documentos, deslocamento para centros educativos e outras necessidades básicas.
- 08.02** - Tratamento fora do domicílio  
Abrigar e apoiar pessoas carentes que não tem domicílio na capital.



**ANEXO I da**  
**LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001**  
**LDO 2006**  
**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 08.03** - Agente jovem  
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade.  
Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
- 08.04** - Atenção integral a família (PAIF)  
Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuir para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.05** - Alimentação para todos  
Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno, regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.
- 08.06** - Ação comunitária e combate a pobreza  
Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
- 08.07** - Assistência emergencial às vítimas de calamidades  
Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando a assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
- 08.08** - Programa de atenção a pessoa idosa – PAPI  
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.09** - Assistência social geral  
Prestar assistência social as pessoas necessitadas, através de doações de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- 08.10** - Atenção a criança (PAC)  
Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
- 08.11** - Benefício de prestação continuada – BPC  
Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
- 08.12** - Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes  
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
- 08.13** - Atenção aos portadores de necessidades especiais  
Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.



ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006

**ANEXO DE PRIORIDADES**  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)

- 08.14 - Primeiro emprego  
Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.
- 08.15 - Assistência a infância e a juventude  
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e presta assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- 08.16 - Programa de erradicação do trabalho infantil – PETI  
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.17 - Qualificação profissional e empregabilidade  
Treinamento e capacitação de profissionais com pouca qualificação, e parceria com entidades profissionalizantes para reinserção destes no mercado de trabalho.
- 08.18 - Cisternas comunitárias  
Melhorar as condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população da periferia e zona rural.
- 08.19 - Centros comunitários de desenvolvimento  
Prestar Assistência Social a quem dela precisar, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.
- 08.20 - Alimentação alternativa  
Assistir as famílias carentes dos municípios.
- 08.21 - Bolsa família  
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.
- 08.22 - Apoio ao conselho tutelar e aos conselhos de assistência social  
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.23 - Manutenção de creches (educação infantil)  
Propiciar o regular funcionamento das creches.
- 08.24 - Fome zero  
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza.
- 08.25 - Atenção a criança em situação de risco (PACSR)  
Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.  
Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.



**ANEXO I da**  
**LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001**  
**LDO 2006**  
**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 09.01** - Previdência dos servidores municipais  
Administrar a Entidade de Previdência Municipal, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.
- 10.01** - Atenção básica de saúde  
Oferecer serviços básicos de saúde à população em geral.
- 10.02** - Ampliação da rede física de saúde  
Ampliar o atendimento na área de saúde básica e reequipar a saúde para melhorar o atendimento à população.
- 10.03** - Atenção hospitalar e ambulatorial  
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais de urgência/emergência e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- 10.04** - Epidemiologia e controle de doenças  
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna, eliminação de vetores, inclusive culicídeos.
- 10.05** - Programa de saúde da família-PSF  
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 10.06** - Programa de agentes comunitários de saúde – PACS  
Assistir a População nas ações de saúde básicas preventivas de saúde.
- 10.07** - Assistência farmacêutica básica  
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.
- 10.08** - Ações de vigilância sanitária  
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- 10.09** - Saúde bucal  
Promover a saúde bucal da população.
- 10.10** - Tratamento fora do domicílio – TFD  
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.11** - Atenção especializada  
Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.12** - Alimentação e nutrição  
Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
- 10.13** - Programa nacional de imunização  
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.



ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
**ANEXO DE PRIORIDADES**  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)

- 10.14 - Gestão administrativa do SUS  
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.
- 10.15 - Ações estratégicas de saúde no município  
Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.
- 10.16 - Farmácia popular  
Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- 10.17 - Programa nacional de controle do câncer de colo do útero e de mama  
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama – Saúde da Mulher
- 10.18 - Saúde mental  
Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
- 10.19 - Ações básicas a saúde dos povos indígenas  
Assistir a população Indígena com ações básicas de saúde.
- 10.20 - Informatização do sistema municipal de saúde  
Eficientizar as atividades da administração, melhorando a qualidade de atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
- 10.21 - Ações estratégicas de saúde no município  
Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.
- 10.22 - Farmácia popular  
Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- 10.23 - Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis – DST / AIDS  
Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
- 10.24 - Policlínicas  
Atender à população demandatória de serviços médicos e odontológicos propiciados pelas policlínicas.
- 10.25 - Serviço de atendimento médico de urgência – samu  
Prestar socorro à população em casos de emergência.
- 10.26 - Brasil sorridente  
Melhorar as condições de saúde bucal da população.



**ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
ANEXO DE PRIORIDADES  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 10.27 - Programa nacional de controle do câncer de colo do útero e de mama  
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama.
- 10.28 - Ampliação da rede física de saúde  
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
- 10.29 - Aperfeiçoamento e modernização de sistema de saúde  
Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
- 10.30 - Reequipamento da saúde  
Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
- 10.31 - Apoio à instituição de saúde sem fins lucrativos  
Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 12.01 - Educação no campo  
Valorizar o trabalho no campo, despertando no educando o amor e interesse pela atividade agrícola, incentivando-o a buscar na sua origem a fonte de renda necessária a sobrevivência, resgatando a cultura e as tradições rurais.
- 12.02 - Alimentação suplementar para estudantes (PNAE / PNAC)  
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.03 - Transporte escolar  
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- 12.04 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental  
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
- 12.05 - Expansão e melhoria da rede física de ensino  
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- 12.06 - Educação especial  
Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
- 12.07 - Ensino médio  
Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.





ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
**ANEXO DE PRIORIDADES**  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)

- 12.08 - Desenvolvimento da educação infantil  
Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para crianças de 0 a 6 anos.
- 12.09 - Ensino técnico profissionalizante  
Ampliar a rede física para cursos profissionalizantes.
- 12.10 - Apoio à graduação de professores do ensino fundamental  
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério, de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96. Propiciando aos professores do ensino fundamental a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
- 12.11 - Educação de jovens e adultos  
Erradicação do analfabetismo no Município.
- 12.12 - Transporte escolar universitário  
Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para freqüência às aulas e outras atividades curriculares.
- 12.13 - Bolsa escola  
Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil.
- 12.14 - Assistência ao estudante carente  
Incentivar alunos carentes ao ingresso no ensino superior.
- 12.15 - Reequipamento didático e pedagógico  
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinamentos.
- 12.16 - Dinheiro direto na escola (PDDE)  
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
- 12.17 - Aperfeiçoamento e modernização do sistema de ensino  
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- 12.18 - Apoio à instituição educacional sem fins lucrativos  
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população.
- 12.18 - Reequipamento das unidades educacionais do município  
Equipar as unidades educacionais do município.
- 13.01 - Viva pesca, terra da graça, da renda e de eventos culturais  
Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
- 13.02 - Preservação do patrimônio histórico  
Executar serviços de restauração de Prédios Históricos, Pintura de casario e Construção de novos Centros de atividades de Cultura e lazer.



ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
**ANEXO DE PRIORIDADES**  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)

- 13.03 - Difusão de esporte e cultura  
Repassar recursos a entidades privadas executoras de programas de assistência educacional, cultural e esportiva, sem fins lucrativos.
- 13.04 - Preservação da história e da cultura pesqueiraense  
Ampliar e melhorar áreas físicas destinadas às atividades culturais e oferecer espaço para eventos culturais, bem como elevar o nível intelectual dos municípios.
- 13.05 - Município cultural  
Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.
- 15.01 - Humanização e urbanização de áreas públicas  
Tornar a cidade mais humana e com soluções urbanísticas adequadas.
- 15.02 - Modernização do sistema de transporte coletivo  
Executar obras e Serviços de implantação Melhoramento e manutenção dos serviços de transporte coletivo no município.
- 15.03 - Adoção de praças  
Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada.
- 15.04 - Modernização dos serviços públicos  
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- 15.05 - Infra-estrutura urbana  
Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.
- 16.01 - Habitação popular  
Construir Habitações populares para famílias carentes nas zonas urbana e rural do Município. Urbanizar glebas em forma de loteamentos para distribuição de lotes à população carente.
- 16.02 - Moradia digna  
Oferecer, à população carente, meios de construir seu próprio lar.
- 17.01 - Saneamento e meio ambiente  
Implantar e executar obras de sistema de tratamento de Esgoto doméstico e Dragagem de Córregos e Canais.
- 17.02 - Saneamento rural simplificado  
População carente de sistema de saneamento básico.
- 17.03 - Ampliação de recursos hídricos  
Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca
- 17.04 - Abastecimento de água emergencial  
Oferecer água tratada a população urbana e rural



**ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
ANEXO DE PRIORIDADES  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 18.01** - Disponibilização de recursos hídricos  
Melhorar as condições de armazenamento produção e distribuição de Água, em meio Urbano e Rural.
- 18.02** - Gestão ambiental  
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.
- 18.03** - Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos  
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
- 20.01** - Geração de bioenergia  
Realizar obras, aquisição de equipamentos e material para implantação de Usina de Biodiesel.
- 20.02** - Extensão rural  
Propiciar automação de deslocamento ao campo para fazer extensão rural, no tocante à Assistência Técnica e orientação aos produtos rurais bem como a realização de serviços de apoio.
- 20.03** - Modernização do abastecimento  
Adaptar os açougues, mercados e matadouros públicos às exigências da Vigilância Sanitária, atendendo melhor a comunidade consumidora e aos vendedores.
- 20.04** - Criação de área de interesse social  
Preservação da Fauna e da Flora da Região.
- 20.05** - Programa nacional de agricultura familiar – PRONAF  
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
- 20.06** - Produção e distribuição de sementes e mudas  
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.07** - Promoção do desenvolvimento agropecuário  
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.
- 20.08** - Campanha de vacinação de animais  
Promover campanhas de vacinação de rebanhos
- 20.09** - Capacitação e treinamento de recursos humanos para o setor primário  
Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuária e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e pecuárias.



**ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
ANEXO DE PRIORIDADES  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)**

- 20.10 - Locação e serviços de transporte  
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.
- 20.11 - Exposição e feiras de animais  
Ampliar as áreas de venda e exposição de animais.
- 20.12 - Desenvolvimento de caprino e ovinocultura  
Incentivar a criação de caprinos e ovinos.
- 21.01 - Infra-estrutura para assentamento rural  
Assentar as famílias no campo e melhorar as condições sócio-econômicas da população rural.
- 22.01 - Implantação e ampliação de infra-estrutura industrial  
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos
- 23.01 - Promoção do turismo  
Incentivar o turismo no município
- 23.02 - Apoio ao pequeno empreendedor  
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e espacialização da gestão empresarial.
- 23.03 - Realização de cursos profissionalizantes  
Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade.
- 23.04 - Realização de feiras e seminários  
Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.
- 23.05 - Modernização de feiras livres  
Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.
- 24.01 - Rádiodifusão comunitária  
Informar a comunidade os atos administrativos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 25.01 - Eletrificação rural e iluminação pública  
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança
- 26.01 - Ampliação de terminais rodoviários e sinalização urbana  
Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.
- 26.02 - Estradas vicinais  
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito



ANEXO I da  
LEI Nº 981/2005, de 20 de setembro de 2001  
LDO 2006  
**ANEXO DE PRIORIDADES**  
(POR FUNÇÃO, PROGRAMAS E OBJETIVOS)

- 26.03 - Conservação de rodovias  
Melhorar as condições das estradas do município
- 27.01 - Esporte total  
Incentivar esportes, apoiar e patrocinar eventos que propiciem a participação, especialmente as crianças e os jovens.
- 27.02 - Promoção do desporto e lazer  
Oferecer esporte e lazer a população.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO II**  
**LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

---

**Programas Classificados na Função: 01 – Legislativa**

---

*Programas e Objetivos:*

- 01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.02 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

---

**Programas Classificados na Função: 02 – Judiciária**

---

*Programas e Objetivos:*

- 02.01 - APOIO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.

---

**Programas Classificados na Função: 04 – Administração**

---

*Programas e Objetivos:*

- 04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL  
Modernizar a administração municipal para efficientizar controles, rotinas, métodos e cumprir as disposições legais pertinentes.
- 04.03 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
Aumentar a rede física de órgãos e entidades para melhorar os serviços postos à disposição da população.
- 04.04 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05 - PLANEJAMENTO E ESTUDOS  
Contratação de pessoal técnico especializado para realização de estudos, levantamentos, projetos técnicos, inclusive Plano diretor.
- 04.06 - MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
Modernizar a Administração Municipal para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento ao público.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO II**  
**LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 04.07 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA  
Melhorar os serviços de Administração Pública, através de contratação de Consultorias Técnicas para aprimorar os serviços postos à disposição da população.
- 04.08 - SEGURANÇA PATRIMONIAL  
Proteger o patrimônio do Município.
- 04.09 - CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERADOS  
Introduzir o desenvolvimento integrado, promover a melhoria das condições sócio-econômicas da população e atuar na preservação do meio ambiente.
- 04.10 - PARCERIAS PÚBLICAS  
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população, por meio de parcerias com outros entes federados.
- 04.11 - APOIO AOS CONSELHOS E ENTIDADES DE CONTROLE SOCIAL  
Executar ações em favor do controle, da evolução do sistema de ensino e da construção do conhecimento.
- 04.12 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
Reequipar a administração municipal para efficientizar os serviços.
- 04.13 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Capacitar e treinar servidores municipais para efficientizar os serviços públicos.
- 04.14 - PREFEITURA NOS BAIRROS  
Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco.
- 04.15 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.
- 04.16 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO  
Otimização dos serviços de cobrança de tributos.
- 04.17 - JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL  
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
- 04.18 - APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS  
Apoiar entidades sem fins lucrativos para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.
- 04.19 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

---

**Programas Classificados na Função: 06 – Segurança Pública**

---

**Programas e Objetivos:**

- 06.01** - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA  
Prestar Serviços de segurança Pública a população Municipal.
- 06.02** - PARCERIA COM O EXÉRCITO BRASILEIRO  
Agilizar o atendimento aos jovens do município que procuram o Tiro de Guerra para alistamento militar

---

**Programas Classificados na Função: 08 – Assistência Social**

---

**Programas e Objetivos:**

- 08.01** - APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-os para realização de exames, emissão de documentos, deslocamento para centros educativos e outras necessidades básicas.
- 08.02** - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO  
Abrigar e apoiar pessoas carentes que não tem domicilio na capital.
- 08.03** - AGENTE JOVEM  
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
- 08.04** - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)  
Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuir para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.05** - ALIMENTAÇÃO PARA TODOS  
Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno, regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.
- 08.06** - AÇÃO COMUNITÁRIA E COMBATE A POBREZA  
Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
- 08.07** - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES  
Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando a assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.





**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 08.08** - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – PAPI  
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.09** - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Prestar assistência social as pessoas necessitadas, através de doações de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- 08.10** - ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)  
Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
- 08.11** - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC  
Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
- 08.12** - COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
- 08.13** - ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.
- 08.14** - PRIMEIRO EMPREGO  
Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.
- 08.15** - ASSISTÊNCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE  
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e presta assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- 08.16** - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI  
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.17** - REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE  
Treinamento e capacitação de profissionais com pouca qualificação, e parceria com entidades profissionalizantes para reinserção destes no mercado de trabalho.
- 08.18** - CISTERNAS COMUNITÁRIAS  
Melhorar as condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população da periferia e zona rural.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 08.19 - CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO  
Prestar Assistência Social a quem dela precisar, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.
- 08.20 - ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA  
Assistir as famílias carentes dos municípios.
- 08.21 - BOLSA FAMÍLIA  
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.
- 08.22 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.23 - MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL)  
Propiciar o regular funcionamento das creches.
- 08.24 - FOME ZERO  
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza.
- 08.25 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (PACSR)  
Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.  
Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.

---

**Programas Classificados na Função: 09 – Previdência Social**

---

**Programas e Objetivos:**

- 09.01 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
Administrar a Entidade de Previdência Municipal, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

---

**Programas Classificados na Função: 10 – Saúde**

---

*Programas e Objetivos:*

- 10.01 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
Oferecer serviços básicos de saúde à população em geral.
- 10.02 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE  
Ampliar o atendimento na área de saúde básica e reequipar a saúde para melhorar o atendimento à população.
- 10.03 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais de urgência/emergência e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- 10.04 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna, eliminação de vetores, inclusive culicídeos.
- 10.05 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF  
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 10.06 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS  
Assistir a População nas ações de saúde básicas preventivas de saúde.
- 10.07 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA  
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.
- 10.08 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- 10.09 - SAÚDE BUCAL  
Promover a saúde bucal da população.
- 10.10 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD  
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.11 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.12 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
- 10.13 - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO  
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 10.14 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS  
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.
- 10.15 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.
- 10.16 - FARMÁCIA POPULAR  
Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- 10.17 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA  
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama – Saúde da Mulher
- 10.18 - SAÚDE MENTAL  
Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
- 10.19 - AÇÕES BÁSICAS A SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS  
Assistir a população Indígena com ações básicas de saúde.
- 10.20 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eficientizar as atividades da administração, melhorando a qualidade de atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
- 10.21 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.
- 10.22 - FARMÁCIA POPULAR  
Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- 10.23 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST / AIDS  
Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
- 10.24 - POLICLÍNICAS  
Atender à população demandatória de serviços médicos e odontológicos propiciados pelas policlínicas.
- 10.25 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU  
Prestar socorro à população em casos de emergência.



**Prefeitura Municipal de Pescaira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 10.26 - BRASIL SORRIDENTE  
Melhorar as condições de saúde bucal da população.
- 10.27 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA  
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama.
- 10.28 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE  
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
- 10.29 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE  
Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
- 10.30 - REEQUIPAMENTO DA SAÚDE  
Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
- 10.31 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS  
Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.

---

**Programas Classificados na Função: 12 – Educação**

---

**Programas e Objetivos:**

- 12.01 - EDUCAÇÃO NO CAMPO  
Valorizar o trabalho no campo, despertando no educando o amor e interesse pela atividade agrícola, incentivando-o a buscar na sua origem a fonte de renda necessária a sobrevivência, resgatando a cultura e as tradições rurais.
- 12.02 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE / PNAC)  
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.03 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- 12.04 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 12.05** - **EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO**  
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- 12.06** - **EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
- 12.07** - **ENSINO MÉDIO**  
Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.
- 12.08** - **DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para crianças de 0 a 6 anos.
- 12.09** - **ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**  
Ampliar a rede física para cursos profissionalizantes.
- 12.10** - **APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério, de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96. Propiciando aos professores do ensino fundamental a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
- 12.11** - **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
Erradicação do analfabetismo no Município.
- 12.12** - **TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO**  
Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
- 12.13** - **BOLSA ESCOLA**  
Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil.
- 12.14** - **ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE**  
Incentivar alunos carentes ao ingresso no ensino superior.
- 12.15** - **REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**  
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinios.
- 12.16** - **DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**  
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO II**  
**LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 12.17 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO  
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- 12.18 - APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS  
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para *eficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população.*
- 12.18 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO  
Equipar as unidades educacionais do município.

---

**Programas Classificados na Função: 13 – Cultura**

---

**Programas e Objetivos:**

- 13.01 - VIVA PESQUEIRA, TERRA DA GRAÇA, DA RENDA E DE EVENTOS CULTURAIS  
Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
- 13.02 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Executar serviços de restauração de Prédios Históricos, Pintura de casario e Construção de novos Centros de atividades de Cultura e lazer.
- 13.03 - DIFUSÃO DE ESPORTE E CULTURA  
Repassar recursos a entidades privadas executoras de programas de assistência educacional, cultural e esportiva, sem fins lucrativos.
- 13.04 - PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA CULTURA PESQUEIRENSE  
Ampliar e melhorar áreas físicas destinadas às atividades culturais e oferecer espaço para eventos culturais, bem como elevar o nível intelectual dos munícipes.
- 13.05 - MUNICÍPIO CULTURAL  
Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.

---

**Programas Classificados na Função: 15 – Urbanismo**

---

**Programas e Objetivos:**

- 15.01 - HUMANIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
Tornar a cidade mais humana e com soluções urbanísticas adequadas.
- 15.02 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO  
Executar obras e Serviços de implantação Melhoramento e manutenção dos serviços de transporte coletivo no município.
- 15.03 - ADOÇÃO DE PRAÇAS  
Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 15.04 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- 15.05 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos.

---

**Programas Classificados na Função: 16 – Habitação**

---

*Programas e Objetivos:*

- 16.01 - HABITAÇÃO POPULAR  
Construir Habitações populares para famílias carentes nas zonas urbana e rural do Município. Urbanizar glebas em forma de loteamentos para distribuição de lotes à população carente.
- 16.02 - MORADIA DIGNA  
Oferecer, à população carente, meios de construir seu próprio lar.

---

**Programas Classificados na Função: 17 – Saneamento**

---

*Programas e Objetivos:*

- 17.01 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
Implantar e executar obras de sistema de tratamento de Esgoto doméstico e Dragagem de Córregos e Canais.
- 17.02 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO  
População carente de sistema de saneamento básico.
- 17.03 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca
- 17.04 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL  
Oferecer água tratada a população urbana e rural





**Prefeitura Municipal de Pesqueira**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO II**  
**LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

---

**Programas Classificados na Função: 18 – Gestão Ambiental**

---

*Programas e Objetivos:*

- 18.01 - DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
Melhorar as condições de armazenamento produção e distribuição de Água, em meio Urbano e Rural.
- 18.02 - GESTÃO AMBIENTAL  
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.
- 18.03 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

---

**Programas Classificados na Função: 20 – Agricultura**

---

*Programas e Objetivos:*

- 20.01 - GERAÇÃO DE BIOENERGIA  
Realizar obras, aquisição de equipamentos e material para implantação de Usina de Biodiesel.
- 20.02 - EXTENSÃO RURAL  
Propiciar automação de deslocamento ao campo para fazer extensão rural, no tocante à Assistência Técnica e orientação aos produtos rurais bem como a realização de serviços de apoio.
- 20.03 - MODERNIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO  
Adaptar os açougues, mercados e matadouros públicos às exigências da Vigilância Sanitária, atendendo melhor a comunidade consumidora e aos vendedores.
- 20.04 - CRIAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE SOCIAL  
Preservação da Fauna e da Flora da Região.
- 20.05 - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF  
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
- 20.06 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS  
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.07 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 20.08 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS  
Promover campanhas de vacinação de rebanhos
- 20.09 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR PRIMÁRIO  
Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuária e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e pecuárias.
- 20.10 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.
- 20.11 - EXPOSIÇÃO E FEIRAS DE ANIMAIS  
Ampliar as áreas de venda e exposição de animais.
- 20.12 - DESENVOLVIMENTO DE CAPRINO E OVINOCULTURA  
Incentivar a criação de caprinos e ovinos.

---

**Programas Classificados na Função: 21 – Organização Agrária**

---

*Programas e Objetivos:*

- 21.01 - INFRA-ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO RURAL  
Assentar as famílias no campo e melhorar as condições sócio-econômicas da população rural.

---

**Programas Classificados na Função: 22 – Indústria**

---

*Programas e Objetivos:*

- 22.01 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL  
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos

---

**Programas Classificados na Função: 23 – Comércio e Serviços**

---

*Programas e Objetivos:*

- 23.01 - PROMOÇÃO DO TURISMO  
Incentivar o turismo no município
- 23.02 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR  
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.



**Prefeitura Municipal de Pesqueira**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO II**  
**LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

- 23.03 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade.
- 23.04 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS  
Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.
- 23.05 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES  
Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.

---

**Programas Classificados na Função: 24 – Comunicação**

---

*Programas e Objetivos:*

- 24.01 - RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Informar a comunidade os atos administrativos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

---

**Programas Classificados na Função: 25 – Energia**

---

*Programas e Objetivos:*

- 25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança

---

**Programas Classificados na Função: 26 – Transportes**

---

*Programas e Objetivos:*

- 26.01 - AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA  
Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.
- 26.02 - ESTRADAS VICINAIS  
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito
- 26.03 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  
Melhorar as condições das estradas do município



**Prefeitura Municipal de Pesqueira  
Estado de Pernambuco**

**ANEXO II  
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**

---

**Programas Classificados na Função: 27 – Desporto e Lazer**

---

*Programas e Objetivos:*

- 27.01 - ESPORTE TOTAL  
Incentivar esportes, apoiar e patrocinar eventos que propiciem a participação, especialmente as crianças e os jovens.
  
- 27.02 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER  
Oferecer esporte e lazer a população.

**LEI Nº 981/05, de 20 de setembro de 2005.**

**Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 22 de janeiro de 2003, no art. 165 da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Portarias STN nº 470 e 471 de 31 de agosto de 2004, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**CAPÍTULO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006**

**Seção Única  
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento as disposições do inciso II do caput e do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Complementar à Constituição Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, compreendendo:

- I - diretrizes, orientações e critérios para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2006, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - estrutura, organização e alterações dos orçamentos;
- IV - diretrizes para execução do Orçamento do Município;
- V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VII - critérios para limitação de empenho;
- VIII - exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;
- IX - disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da União;
- X - disposições sobre alteração na legislação tributária e incremento de receita;
- XI - critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira;
- XII - disposições sobre convênios e prestações de contas durante a execução orçamentária;
- XIII - disposições sobre equilíbrio orçamentário;
- XIV - critérios sobre controle de custos e avaliação de resultados, inclusive em audiências públicas;
- XV - disposições sobre admissão de pessoal a qualquer título e aumento de remuneração;
- XVI - as disposições gerais.

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS**

**Seção I**  
**Das Prioridades e Metas Fiscais**

**Subseção I**  
**Das Prioridades e Metas**

Art.2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I - Promover o desenvolvimento rural do Município, induzir o cultivo de plantas oleaginosas para fornecimento de matéria-prima as indústrias de biodiesel e reativar as culturas tradicionais;
- II - incentivar, promover e realizar eventos turísticos, artísticos, folclóricos e manifestações culturais para incrementar as atividades econômicas, turísticas e de hotelarias no Município, incluindo a implantação de um portal na entrada da cidade;
- III - ampliar a participação do Governo do Município em programas de interesse social, incluindo parcerias com outros governos e com instituições privadas;
- IV - atuar na melhoria da qualidade do ensino, aumentar o número de vagas na rede pública e melhorar o transporte escolar;
- V - ampliar as ações e programas de assistência social geral e em favor de idosos, crianças e adolescentes;
- VI - ampliar ações e serviços de saúde, especialmente nas áreas de atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, vigilância sanitária e epidemiológica;
- VII - participar, por meio de cooperação técnica e financeira, da realização de serviços e ações de responsabilidade de outras esferas de governo, no âmbito do Município;
- VIII - implantar programas de modernização administrativa nas secretarias e no setor tributário do Município;
- IX - aperfeiçoar o controle em todas as áreas, incluindo sistema de custos e avaliação de resultados.

§1º - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.



§2º - O Anexo de Prioridades, que integra esta Lei por meio do ANEXO 1, contém as metas prioritárias para o exercício de 2006, identificadas por objetivos vinculados aos programas de governo de que trata o PPA.

§3º Avaliar a execução dos programas em audiências públicas para cumprimento do disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Subseção II**  
**Anexo de Prioridades**

Art. 3º Os programas prioritários, para execução durante o exercício de 2006, estão identificados por função e objetivos no ANEXO 1, que integra esta Lei, em sintonia com o Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Parágrafo único – As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2006, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

**Subseção III**  
**Do Anexo de Metas Fiscais**

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO 2, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2006 e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento de metas referidas no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, nos seguintes demonstrativos:

- I - **Tabela 1:** Metas Anuais:
  - a) Metas Anuais de Receita;
  - b) Metas Anuais de Despesa;
  - c) Resultado Primário;
  - d) Resultado Nominal;
  - e) Montante da Dívida.
  
- II - **Tabela 2:** Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  
- III - **Tabela 3:** Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  
- IV - **Tabela 4:** Evolução do patrimônio líquido;
  
- V - **Tabela 5:** Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
  
- VI - **Tabela 6:** Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
  
- VII - **Tabela 7:** Projeção atuarial do RPPS;
  
- VIII - **Tabela 8:** Estimativa e compensação da renúncia de receita;
  
- IX - **Tabela 9:** Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;
  
- X - Metodologia e memória de cálculo:
  - a) Metas anuais de receita (I);
  - b) Metas anuais de despesa (II);
  - c) Metas anuais de resultado primário (III);

- d) Metas anuais do resultado primário (IV);
- e) Metas anuais do montante da dívida pública (V).

§ 1º As tabelas 2 e 3 são apresentadas sem valores, em razão do Município ter menos de 50.000 habitantes e a Lei Complementar nº 101/2000, haver permitido a estes municípios passar a elaborar o Anexo de Metas Fiscais a partir de 2005, por este motivo não constará nesta LDO os demonstrativos de avaliação dos resultados do cumprimento de metas anteriores.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

#### Subseção IV **Do Anexo de Riscos Fiscais**

Art.5º O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO 3, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1º Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Os orçamentos para o exercício de 2006 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o referido exercício.

### CAPÍTULO III **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

#### Seção I **Das Definições e Classificações Orçamentárias**

Art.6º Respeitadas as disposições, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04.05.2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e respectivos regulamentos, para os efeitos desta Lei e do orçamento anual, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;
- V - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
- VI - Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- VII - Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

§1º Os fundos poderão constar dos orçamentos como unidades orçamentárias supervisionadas.

§2º A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e com as Portarias STN nº 470 e 471, de 31 de agosto de 2004 e atualizações posteriores.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificados os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§4º A receita será classificada na conformidade do Anexo I e demais disposições da Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações posteriores.

§5º A despesa será classificada quanto à sua natureza, nos termos da Portaria Interministerial nº 163/2001, por:

- I - categorias econômicas;
- II - grupos de despesa;
- III - elemento de despesa.



§6º A classificação estabelecida no §4º deste artigo será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", da forma estabelecida no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163/2001, destinada a indicar quem vai aplicar os recursos.

§7º A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

§8º As despesas classificadas como operações especiais serão identificadas pelo dígito zero e o programa de trabalho por quatro zeros, na Função 28 – Encargos Especiais e destinam-se as despesas de:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldo de convênios;
- V - Amortização de passivo atuarial de RPPS, na forma da Lei.

§9º A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação do Anexo de Prioridades, desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva, para atendimento do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§10. A natureza da despesa que integrar projetos e atividades, constantes do orçamento do Município para 2006, poderá ser indicada nos anexos da Lei Orçamentária por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e os elementos de despesa constarão de Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado por Decreto, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art.7º Para outras conceituações técnicas serão seguidas às recomendações feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes da publicação Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e dos Manuais de Elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal aprovados pelas Portarias STN nº 470 e 471, de 31 de agosto de 2004 e atualizações posteriores.

## Seção II **Organização dos Orçamentos**

Art.8º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas conforme discriminação abaixo:



---

### **TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

- I - **Grupo 1** - Pessoal e encargos sociais: compreendendo o somatório dos gastos com pessoal, incluindo os ativos, os inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas-extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
- II - **Grupo 2** - Juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida pública por contrato e mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação de receita;
- III - **Grupo 3** - Outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo, inclusive obrigações patronais incidentes sobre contratos de prestação de serviços, consoante legislação do Regime Geral de Previdência Social;
- IV - **Grupo 4** - Investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente, e outros investimentos em regime de execução especial;
- V - **Grupo 5** - Inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos e com a constituição de empresas;
- VI - **Grupo 6** - Amortização da dívida: Despesas com o pagamento do principal e amortização da dívida pública.

§1º A Reserva de Contingência, prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) e isolado dos grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§2º O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Art.9º Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2006 será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.



**Seção III**  
**Projeto de Lei Orçamentária**

Art.10. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2006 será elaborado de forma compatível com as disposições do inciso II do caput e §2º do art. 165 da Constituição Federal, com o §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003 e desta Lei, compreende o orçamento fiscal e da seguridade social e será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Anexos;
- III - Mensagem

§1º O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º do art.165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2003 e 2004, bem como a estimativa para 2005;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2003 e 2004 e fixada para 2005;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2006, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2006 destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo 1 da Lei 4.320/64;
- IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;

---

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
- XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
- XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
- XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
- XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
- XVIII - Demonstrativo para atendimento do §6º do art. 165 da Constituição Federal;

§3º A mensagem conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

- a) Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- b) Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino fundamental.

§6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em junho de 2005.

§7º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2006 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado "déficit" ou "superávit" corrente, no orçamento anual.

§9º A dotação destinada à reserva de contingência não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§10. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§11. No texto da lei orçamentária para o exercício de 2006 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal e da legislação aplicável.

§12. Não se incluem no limite de suplementação previsto no §11 as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo.

Art.11. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2006, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações, onde se inclui a Internet.

#### Seção IV **Das Alterações e do Processamento**

Art.12. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§1º O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§ 2º Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art.13. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;



---

#### **TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art.14. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa de conformidade com a Portaria 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por meio de Decreto.

#### **CAPÍTULO IV DAS RECEITAS**

##### **Seção Única Da Receita Municipal**

Art.15. A previsão e a arrecadação das receitas obedecerão aos artigos nº11 a 14, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições legais pertinentes.

§1º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, observadas as disposições do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

§2º A estimativa da receita para 2006 consta de demonstrativos do ANEXO 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo constante do Anexo de Metas Fiscais.

§3º O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2006, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos, ficando a execução da despesa condicionada a viabilização das transferências dos recursos respectivos.

---

#### **TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

§ 4º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, devidamente demonstrada.

Art.16. A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA**

### **Seção I Despesas com Pessoal**

Art.17. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.18. A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2006, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art.19. Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos artigos nº18 a 23 e demais disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.20. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Art.21. No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas os casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente e nas áreas de saúde e educação.

Art.22. Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.96, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

---

### **TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**



Parágrafo único – Na hipótese de ser publicada Lei modificando o FUNDEF para FUNDEB, com vigência ainda no exercício de 2006, as disposições do caput deste artigo serão adequadas à nova norma, no que couber.

Art.23. Havendo necessidade de reequilíbrio das despesas de pessoal para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará medidas para incremento da receita corrente líquida e seguirá a regra contida no §3º do art. 169 da Constituição Federal, iniciando pelas seguintes medidas:

- I - eliminação de despesas com horas-extras;
- II - redução de pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

Art. 24. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

#### Seção II **Despesas com Regime Próprio de Previdência Social**

Art.25. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.26. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2006 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art.27. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003 e atualizações posteriores.

Art.28. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art.29. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

#### Seção III **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art.30. O Gestor do FUNDEF elaborará programação financeira para execução mensal do orçamento, devendo o controle de aplicação de recursos no ensino ser acompanhado por meio do Anexo X do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborado de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31 de agosto de 2004, que será publicado pelo Poder Executivo e encaminhado ao Conselho de Controle Social do FUNDEF, para atendimento do art. 72 da Lei nº 9.394/96 e do § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art.31. O Poder Executivo emitirá balancetes financeiros sintéticos dos recursos do FUNDEF, de modo a evidenciar, receitas, despesas e saldos.

Art.32. Os balancetes tratados no art. 31 serão entregues pelo Gestor do Fundo ao Conselho de Controle Social do FUNDEF, até trinta dias úteis após o mês do recebimento dos recursos.

#### Seção IV

#### **Despesas com Programas, Ações e Serviços de Saúde**

Art.33. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde será demonstrada por meio da publicação do Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborado de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria STN n° 471, de 30 de agosto de 2004, que será disponibilizado pelo Poder Executivo ao Conselho Municipal de Saúde, bem como o demonstrativo semestral do SIOPS – Sistema de Informação de Orçamento Público de Saúde repassado ao Ministério da Saúde pela Internet e disponibilizado aos órgãos de controle.

Art.34. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde, até o trigésimo dia útil após o mês do recebimento.

#### Seção V

#### **Repasso de Recursos ao Poder Legislativo**

Art.35. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A da Constituição Federal, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000, que são consolidados.

Parágrafo único - O repasse dos recursos à Câmara, relativos ao mês de janeiro de 2006, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2005, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2006, eventual diferença que venha a ser conhecida quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal.

#### Seção VI

#### **Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos**

Art.36. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.



**Gabinete do Prefeito  
Estado de Pernambuco**

Parágrafo único - Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2006, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no caput em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO, devendo haver justificativa na mensagem que acompanhar a proposta orçamentária.

Art.37. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2006.

Art.38. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

**Seção VII  
Repasses a Instituições Privadas**

Art.39. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2006, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
- IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2005;
- VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;



**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

**Gabinete do Prefeito  
Estado de Pernambuco**

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2006, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimas estipuladas no Programa Dinheiro Direto na Escola para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

**Seção VIII**

**Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.**

Art.40. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.



§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

### Seção IX **Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais**

Art.41. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o art.41 se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

### Seção X **Dos Créditos Adicionais**

Art.42. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§2º As solicitações ao Poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

§3º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§4º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art.43. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art.44. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único – Os créditos suplementares abertos em favor do orçamento do Poder Legislativo não oneram o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art.45. O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Art.46. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nº194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.



Art.47. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2006 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional.

### Seção XI

#### **Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos**

Art. 48. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

§1º Os repasses aos fundos terão destinação específicas para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§2º As transferências de recursos aos fundos serão feitas de acordo com programação financeira.

§3º E vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

### Seção XII

#### **Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**

Art.49. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único – A contabilidade terá o prazo de dez dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo, o órgão solicitante informar os valores das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art.50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art.51. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

Art.52. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art.53. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

Art. 54. Havendo alienação de bens, será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, destinados apenas para despesa de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

**CAPÍTULO VI**  
**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**Seção Única**  
**Da Programação Financeira**

Art.55. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimensais de arrecadação.

Art.56. O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrem a programação.

Art.57. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 51 a 53 desta Lei.

Parágrafo único - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.





**CAPÍTULO VII  
DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS**

**Seção Única  
Do Orçamento e da Gestão dos Fundos**

Art.58. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2006 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

Art.59. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Parágrafo único - Os planos de aplicação de que trata o art. 59 desta Lei e o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, serão compatíveis com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.60. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 55 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução das ações constantes no orçamento do fundo.

Art.61. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art.62. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2006, unidades orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério com recursos do FUNDEF e do Tesouro Municipal, procedendo-se da mesma forma quanto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município.

Art.63. Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, compreendendo:

- I – despesas de pessoal de magistério;
- II – despesas de pessoal de apoio ao ensino fundamental.

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

**Gabinete do Prefeito  
Estado de Pernambuco**

§1º. A Prefeitura poderá manter contas específicas do FUNDEF, para movimentação de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinada às despesas com pessoal de magistério, assim como outra conta para as demais despesas com o ensino fundamental, devendo os recursos ser repassados a conta, após o crédito feito pelo FUNDEF.

§2º. Os demonstrativos de disponibilidade financeira deverão apontar os recursos constantes da conta FUNDEF, da conta FUNDEF 60% e da conta FUNDEF 40%, em caso da adoção da sistemática autorizada no art. 61, §1º desta Lei.

Art.64. Além do que consta desta Lei, na execução orçamentária, aplicam-se ao Fundo Municipal de Saúde as disposições do art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República e ao FUNDEF o que consta da Lei Federal n° 9.424/96 e atualizações posteriores, para efeito de programação e execução orçamentária.

Art.65. Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art.66. Serão realizadas audiências públicas, nos meses de fevereiro, abril, julho e novembro, na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 12 da Lei Federal n° 8.689, de 27 de julho de 1993, onde o Gestor do Fundo Municipal de Saúde apresentará relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas no período, bem como sobre oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Art.67. Todos os gestores dos demais fundos deverão atender ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n° 101/2000, por meio de Relatório de Gestão, incluindo a demonstração do cumprimento de metas físicas e financeiras em audiências públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores.

Art.68. Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.

**CAPÍTULO VIII  
DAS VEDAÇÕES LEGAIS**

**Seção Única  
Das Vedações**

Art.69. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

Art.70. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
- III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;
- IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
- V - a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;
- VI - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- VII - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para conta única;
- VIII - a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

Art.71. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

## **CAPÍTULO IX** **DO CONTROLE**

### **Seção Única** **Do Controle Interno**

Art.72. O Município poderá implantar sistema de controle interno, estabelecido por lei e discriminado em regulamento, para cumprimento das disposições do art. 31 da Constituição federal, devendo constar dotações, no orçamento para 2006, destinadas ao custeio da implantação e funcionamento de Unidade de Controle Interno.

Art.73. Enquanto não adequar à legislação local às normas específicas de controle interno, para o regular atendimento das exigências legais pertinentes, a Administração Municipal ficará sujeita as normas e disposições do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, aprovado pela Lei Nº 7.741, de 23.10.78, respeitadas as disposições da legislação federal em vigor, a regulamentação nacional, leis locais específicas e normas resolutivas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO X  
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO**

**Seção I  
Dos Precatórios**

Art.74. O orçamento para o exercício de 2006 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

§1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2005, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2006, conforme determina a Constituição Federal.

§2º A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo periodicamente oficiar aos Tribunais para conferir os registros.

§3º Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.

**Seção II  
Da Celebração de Operações de Crédito**

Art.75. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2006, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único – Poderá constar da Lei Orçamentária para 2006, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art.76. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação e saneamento.

§1º As operações de crédito objeto do art. 75 obedecerão à Lei Complementar nº 101/2000, às Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, a regulamentação específica e as atualizações posteriores.

---

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

§2º A implantação dos programas citados no art.76 depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Art.77. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada deverão ser autorizadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Seção III**  
**Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada**

Art.78. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art.79. O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal e atualizações posteriores, e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Seção I**  
**Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2006**

Art.80. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2006 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro de 2005 e devolvida para sanção até trinta de novembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003.

Art.81. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2005, será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2005, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referenciada no art.80.

Art.82. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.



**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

**Gabinete do Prefeito  
Estado de Pernambuco**

Art.83. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art.84. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações contidas na Decisão T.C. nº 0336/96 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como lei.

Art.85. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art.86. Iniciado o exercício de 2006 sem lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a executar, mensalmente, até o limite de um doze avos da proposta orçamentária enviada originalmente à Câmara para o referido exercício, até que seja publicada a lei orçamentária para 2006.

**Seção II  
Alterações na Legislação Tributária**

Art.87. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

§1º As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2006, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2005.

§2º Poderá ser considerada, no orçamento para 2006, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

Art.88. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**

Parágrafo único – Constará do orçamento dotações destinadas a implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

**Seção III**  
**Da Participação da População e das Audiências Pública**

Art.89. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- I - ao Poder Executivo, até quinze de agosto de 2005, junto à Secretaria de Finanças;
- II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único - Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) Determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2(dois) dias antes da audiência, os últimos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) elaborados nos termos das Portarias STN nº 470 e 471, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.90. Será incentivada a participação popular em audiências públicas, nos termos desta Lei e da legislação específica, especialmente no tocante a elaboração e discussão dos planos e orçamentos municipais.

Art.91. Enquanto não for publicada lei específica, no tocante às audiências públicas, serão observadas as disposições do art. 89 desta Lei.



**Seção IV  
Da Prestação de Contas**

Art.92. A prestação de contas anual do Município obedecerá às disposições da legislação específica, incluirá análise da situação econômica, financeira e social, será apresentada com o detalhamento constante da lei orçamentária anual e conterá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal, nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e na Lei Estadual nº 12.600, de 14.06.2004 e atualizações posteriores.

Art.93. A prestação de contas do exercício anterior será elaborada em pelo menos três vias, sendo uma via entregue Pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, consoante art. 31 da Lei Estadual nº 12.600/2004, para efeito de emissão de Parecer Prévio que instruirá o julgamento no Poder Legislativo e outra via entregue diretamente à Câmara de Vereadores, até 30 de março do exercício subsequente, onde permanecerá durante o ano para consulta e apreciação, na forma estabelecida no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.94. Até trinta de abril de 2006 o Poder Executivo encaminhará a União Federal, por meio eletrônico, os dados consolidados da prestação de contas do exercício anterior, consoante regulamento em vigor, com cópia para o Poder Executivo Estadual, para atendimento da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.95. Os gestores de fundos instruirão suas prestações de contas com relatórios de gestão, onde constarão os programas com as metas previstas e os resultados alcançados, devendo elaborar e enviar a prestação de contas até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, ou de sua gestão no fundo, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, consoante disposições do art. 33 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

Art.96. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis por Contratos de Gestão e Termos de Parceria firmados com OS e OSCIP, prepararão e entregarão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício as prestações de contas respectivas, consoante disposições do art. 34 da Lei Estadual nº12.600/2004 e atualizações posteriores.

Parágrafo único – A celebração de instrumentos de parceria e gestão com organizações sociais obedecerá à lei local e disposições aplicáveis da legislação pertinente.

**Seção V  
Da Transparência e da Disponibilização de Dados pela Internet**

Art.97. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados na internet para conhecimento público.

---

**TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA**



Art.98. A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, na Câmara de Vereadores.

### Seção VI Disposições gerais

Art.99. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2006, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 100. A Unidade de Material e Patrimônio publicará inventários de bens móveis e imóveis, pelo menos no final do exercício e executará a política de controle e preservação dos bens patrimoniais do Município, na forma da legislação e do regulamento específico.

Art.101. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art.102. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art.103. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - O Anexo de Prioridades integra esta Lei por meio do ANEXO 1;
- II - O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do ANEXO 2 e seus demonstrativos;
- III - O Anexo de Riscos Fiscais integra esta Lei por meio do ANEXO 3.

Art. 104. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.105. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2005

  
**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito